



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

ANOTAÇÃO DE PRIORIDADE – art. 189-A da Lei 11.101/2005

Autos n.º 1002774-26.2023.8.26.0019

RIO BRANCO ESPORTE CLUBE, devidamente qualificado nos autos, por seus advogados que estas subscrevem, vem, a presença de Vossa Excelência, **apresentar o plano de recuperação judicial, na forma do art. 53 da Lei n.º 11.101/2005 (“LRF”)**.

Nesse sentido, cumprem integralmente a determinação legal, com a **“I – discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados**, conforme art. 50 desta Lei, e seu resumo; **II – demonstração de sua viabilidade econômica**; e **III – laudo econômico-financeira e de avaliação dos bens e ativos do devedor**, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada”.

Ato contínuo, aguardam a publicação do edital contendo o aviso dos credores, consoante art. 53, parágrafo único, da “LRF”.

No mais, com a não objeção dos credores, pede-se pela homologação do plano de recuperação judicial, por força do art. 58 da “LRF”.



Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo/SP, 19 de maio de 2023

JEAN RODRIGO CIOFFI

OAB/SP n.º 232.801



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Rio Branco Esporte Clube. – Em Recuperação Judicial

(doravante “Recuperando” ou “RIO BRANCO”)

Processo de Recuperação Judicial nº 1002774-26.2023.8.26.0019, em tramitação perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Americana do Estado de São Paulo.

Americana/SP, 18 de maio de 2023.



"A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".

Art. 47, Lei 11.101/2005



ÍNDICE

1. RIO BRANCO	5
2. GLOSSÁRIO	5
3. INTRODUÇÃO	7
3.1. SUMÁRIO EXECUTIVO	7
3.2. SOBRE O RIO BRANCO	9
3.2.1. APRESENTAÇÃO	9
3.2.2. BREVE HISTÓRICO DO RIO BRANCO	9
3.3. ÁREA DE ATUAÇÃO	10
3.3.1. ANÁLISE DO RIO BRANCO NO CENÁRIO ESPORTIVO ESTADUAL E NACIONAL.....	10
3.4. RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA	11
4. OBJETIVOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	12
4.1. OS MEIOS DE RECUPERAÇÃO ADOTADOS	13
4.1.1. REESTRUTURAÇÃO DO CLUBE	13
4.1.2. ESTRATÉGIA FINANCEIRA	14
4.1.3. BUSCA DE MELHORES FONTES DE FINANCIAMENTO	14
4.1.4. RETOMADA DA RENTABILIDADE E COMPETITIVIDADE.....	15
4.1.5. RETOMADA DA CREDIBILIDADE	15
4.1.6. FERRAMENTAS DE GESTÃO	16
4.1.7. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	16
4.1.8. PLANEJAMENTO DE GERAÇÃO DE ATLETAS, PATROCÍNIOS ESPORTIVOS E PROGRAMA SÓCIO TORCEDOR	16
4.2. OUTROS MEIOS DE RECUPERAÇÃO (SAF CLUBE/EMPRESA)	18
4.3. ALIENAÇÃO DE ATIVOS.....	18
5. VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	19
5.1. PREMISSAS ADOTADAS NAS PROJEÇÕES FUTURAS	19
5.2. PROJEÇÕES DE GERAÇÃO DE CAIXA.....	20
6. PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES.....	23
6.1. PAGAMENTOS AOS CREDORES CLASSE I – TRABALHISTAS	23
6.2. PAGAMENTO AOS CREDORES CLASSE II – GARANTIA REAL	24
6.3. PAGAMENTO AOS CREDORES CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS	25
6.4. PAGAMENTO AOS CREDORES CLASSE IV – ME/EPP.....	26
6.5. OBTENÇÃO DE RECURSOS LÍQUIDOS PARA PAGAMENTO DOS CREDORES SUJEITOS AO PLANO.....	28
7. DISPOSIÇÕES FINAIS	28
7.1. EFEITOS DA APROVAÇÃO DO PRJ	29
7.2. AÇÕES JUDICIAIS E ARBITRAIS	29
7.3. MODIFICAÇÕES NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	30



7.4.	NOVAÇÃO DOS CRÉDITOS	30
7.5.	COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS	30
7.6.	BAIXA DE PROTESTOS.....	31
7.7.	DESCUMPRIMENTO DO PRJ.....	31
7.8.	ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	31
7.9.	COMUNICAÇÃO	32
7.10.	CRÉDITOS – MODIFICAÇÃO, IMPUGNAÇÃO E DIVERGÊNCIA	32
7.11.	CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS.....	32
7.12.	GARANTIAS PESSOAIS.....	32
7.13.	QUITAÇÃO.....	33
7.14.	ELEIÇÃO DO FORO	33

Y



1. RIO BRANCO

Denominado "Recuperando" ou "RIO BRANCO", pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 43.264.563/0001-08, possui sua sede operacional e administrativa localizada à Av. Carmine Feola, n.º 1.073, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.264.563/0003-61 e sua filial está localizada à ESTM (B.BOA ESPERANCA), n.º 555, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.264.563/0002-80.

2. GLOSSÁRIO

Com o objetivo de equiparar o entendimento de todos os envolvidos, os termos e expressões abaixo listados, sempre que utilizados neste Plano de Recuperação Judicial, terão os significados que lhe são atribuídos neste capítulo. As definições serão aplicáveis no singular e no plural, no masculino ou no feminino, sem alteração de significado.

- **RIO BRANCO ou Recuperando:** Autor do pedido de Recuperação Judicial nº 1002774-26.2023.8.26.0019, em tramitação perante a 2ª Vara Cível do Comarca de Americana do Estado de São Paulo, e que apresentam o Plano de Recuperação, leia-se, Rio Branco Esporte Clube.
- **Lei de Recuperação e Falências (LRF):** Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula os processos de falência e de recuperação judicial e extrajudicial no Brasil, e suas alterações subsequentes.
- **Juízo da Recuperação:** Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Americana do Estado de São Paulo, ou qualquer outro juízo que seja declarado competente para o processamento e o julgamento da Recuperação Judicial.
- **Administrador Judicial:** R4C Assessoria Empresarial Ltda., representada por Sergio Carvalho de Aguiar Vallim Filho, nomeado pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Americana do Estado de São Paulo, ou quem vier a substituí-lo.
- **Plano de Recuperação Judicial (PRJ ou Plano):** Plano apresentado na forma e nos termos do art. 53 da LRF, no qual são expostos os meios de recuperação a serem adotados e as condições de pagamento dos credores.
- **Assembleia Geral de Credores (AGC):** Assembleia formada nos termos e para as finalidades especificadas no art. 35 e seguintes da Lei n.º 11.101/05, composta pelos credores relacionados no art. 41 da LRF (titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho; titulares de créditos com garantia real; titulares de créditos quirografários, com



privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados; titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte).

- **Credores Trabalhistas:** São os credores detentores de créditos trabalhistas.
- **Credores com Garantia Real:** São os credores detentores de créditos com garantia real.
- **Credores Quirografários:** São os credores detentores de créditos quirografários.
- **Credores ME e EPP:** São os credores detentores de créditos ME e EPP, constituídos como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **Classe I - Credores Trabalhistas:** Classe representante dos credores titulares de créditos definidos no art. 41, I, da LRF.
- **Classe II - Credores com Garantia Real:** Classe representante dos credores titulares de créditos definidos no art. 41, II, da LRF.
- **Classe III - Credores Quirografários:** Classe representante dos credores titulares de créditos definidos no art. 41, III, da LRF.
- **Classe IV - Credores Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas:** Classe representante dos credores titulares de créditos definidos no art. 41, IV, da LRF.
- **Créditos ou Créditos Sujeitos:** São os créditos trabalhistas, créditos com garantia real, créditos quirografários e créditos ME e EPP, assim como as correspondentes obrigações existentes na data do pedido, que estejam sujeitos à Recuperação Judicial nos termos da LRF.
- **Créditos Trabalhistas:** Créditos sujeitos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, ou ainda, equiparados, nos termos do artigo 41, inciso I, da LRF, incluindo-se aqueles créditos decorrentes da comunicação da rescisão do contrato de trabalho anteriormente à data do pedido, independentemente da forma do cumprimento do aviso prévio, conforme relacionados na Quadro Geral de Credores.
- **Créditos com Garantia Real:** Créditos sujeitos detidos pelos credores com Garantia Real, os quais são garantidos por direitos reais de garantia (incluindo penhor e/ou hipoteca), nos termos do artigo 41, inciso II, da LRF.
- **Créditos Quirografários:** Créditos sujeitos que sejam quirografários, com privilégio geral, especialmente privilegiados e subordinados, nos termos do artigo 41, inciso III, da LRF.
- **Créditos ME e EPP:** Créditos sujeitos detidos pelos credores Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas nos termos do artigo 41, inciso IV, da LRF.
- **Deferimento do Processamento:** Decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Americana do Estado de São Paulo, na data de 20 de março de



2023, deferindo o processamento da Recuperação Judicial, nos termos do art. 52 da Lei 11.101/05.

- **Quadro Geral de Credores (QGC):** Quadro ou relação de credores, nos termos do art. 7º, §º 2º, da LRF, podendo ser alterada pelas decisões transitadas em julgado acerca das respectivas impugnações de crédito, ou o quadro geral de credores consolidado e homologado na forma do art. 18 da LRF.
- **Aprovação do Plano:** Significa a data de aprovação deste Plano pelos Credores reunidos na Assembleia Geral de Credores, nos termos do art. 45 da LRF;
- **Homologação Judicial do Plano:** A decisão judicial, proferida pelo Juízo da Recuperação ou pelo Tribunal de Justiça ou outro que seja competente, que concede a Recuperação Judicial ao RIO BRANCO, nos termos do art. 58, *caput*, ou do art. 58, §º 1º, da LRF.
- **Taxa Referencial (TR):** Lei nº 8.177/91, de 01.03.1991 e suas alterações posteriores. A Taxa Referencial corrige os saldos mensais da caderneta de poupança.
- **Unidade Produtiva Isolada (UPI):** Filial ou Unidade Produtiva Isolada, assim caracterizada nos termos do art. 60 da LRF.
- **Dia Útil:** Significa qualquer dia que não seja sábado, domingo, feriado ou qualquer outro dia em que as instituições bancárias no Estado de São Paulo não funcionem ou estejam autorizadas a não funcionar.

3. INTRODUÇÃO

3.1. SUMÁRIO EXECUTIVO

O objetivo do presente Plano de Recuperação Judicial é apresentar a história do RIO BRANCO, sua trajetória, as decisões corporativas que foram tomadas no passado, a importância e relevância do Recuperando para o cenário esportivo nacional e para o município de Americana/SP, bem como a atual situação econômico-financeira na qual se encontra, assim como a visão e estratégia para o futuro.

O RIO BRANCO é um clube de futebol brasileiro fundado em 1913 na cidade de Americana, Estado de São Paulo. É um dos clubes mais antigos do país e um dos mais tradicionais do interior paulista.

O clube teve momentos de glória ao longo de sua história, conquistando diversos títulos estaduais e regionais, incluindo o Campeonato Paulista da Segunda Divisão em 1980 e a Série A3 do Campeonato Paulista em 2011.



No entanto, o RIO BRANCO também enfrentou dificuldades financeiras e técnicas em diferentes momentos, chegando a ser rebaixado para a terceira divisão do Campeonato Paulista. O clube precisou passar por uma reestruturação financeira e organizacional em 2017, o que permitiu que ele se mantivesse competitivo no futebol paulista.

O Recuperando é reconhecido por sua tradição e história no futebol brasileiro, tendo revelado diversos jogadores que se destacaram no cenário nacional e internacional. O clube mantém uma torcida fiel em Americana e região, com aproximadamente 50 mil torcedores e continua a competir na Série B do Campeonato Paulista.

Todavia, o RIO BRANCO atravessa uma crise econômico-financeira, onde se viu forçado a ingressar com Pedido de Recuperação Judicial, realizado no dia 10 de março de 2023.

E, em 20 de março de 2023, o Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Americana do Estado de São Paulo proferiu decisão deferindo o processamento da Recuperação Judicial, nomeando como Administradora Judicial a empresa R4C Assessoria Empresarial Ltda.

Buscando superar sua crise econômico-financeira e reestruturar seus negócios, o RIO BRANCO possui o objetivo de:

- i. Preservar a sua atividade empresarial e esportiva, mantendo sua posição de destaque como um relevante clube do futebol paulista;
- ii. Manter a fonte produtora, a geração de riquezas, tributos e empregos;
- iii. Preservar o clube, sua função social e estimular a atividade econômica; e
- iv. Estabelecer a forma de pagamento de seus credores, sempre com vistas a atender aos seus melhores interesses;

Assim, apresenta o presente Plano de Recuperação Judicial, em atendimento aos requisitos do art. 53 da LRF, por:

- i. Pormenorizar os meios de recuperação do RIO BRANCO;
- ii. Ser acompanhado do Laudo Econômico-Financeiro do RIO BRANCO do Laudo de Avaliação de Bens e Ativos;
- iii. Conter proposta clara e específica para pagamento dos credores sujeitos à Recuperação Judicial.



3.2. SOBRE O RIO BRANCO

3.2.1. APRESENTAÇÃO

O RIO BRANCO é um clube de futebol brasileiro fundado em 1913 na cidade de Americana, Estado de São Paulo. E, é um dos clubes mais antigos do país e um dos mais tradicionais do interior paulista.

Adotou como mascote o Tigre, devido aos instintos de ferocidade típicos deste animal, que representam a trajetória do RIO BRANCO no esporte desde a sua fundação. O animal foi utilizado como capa no Almanaque do clube, que foi publicado em homenagem aos 100 anos de tradição.

Colecionando inúmeros momentos de glória ao longo de sua história, o RIO BRANCO conquistou diversos títulos estaduais e regionais, incluindo o Campeonato Paulista da Segunda Divisão em 1980 e a Série A3 do Campeonato Paulista em 2011.

É reconhecido por sua tradição e história no futebol brasileiro, tendo revelado diversos jogadores que se destacaram no cenário nacional e internacional. Além disso, possui uma torcida fiel em Americana e região, bem como permanece competindo na Série B do Campeonato Paulista.

3.2.2. BREVE HISTÓRICO DO RIO BRANCO

O RIO BRANCO foi fundado em 4 de agosto de 1913 por seu idealizador Sr. João Truzzi, no princípio com nome de Sport Clube Arromba, alterado em 1917 para o nome de Rio Branco Football Club.

Os primeiros títulos do clube foram a partir de 1921, sendo Bicampeão do Estado nos anos de 1922 e 1923.

Por sua vez, na simbólica data de 1 de março de 1977, inaugurou-se o principal patrimônio do RIO BRANCO, o Estádio Dr. Décio Vitta. A importância do seu estádio, ficou bem caracterizado, inclusive com o a elite paulista dos grandes times de futebol.

A década de 90 trouxe ao RIO BRANCO anos de glória. Mais precisamente os anos de 1993 e 1994, foram anos marcados por diversas conquistas para o clube. Entre os anos de 2001 e 2003, foram, igualmente, de grandes vitórias, chegando a conquistar o 3º lugar no disputado campeonato Paulista.

O RIO BRANCO sempre foi uma grande referência para futebol paulista, tendo revelado grandes jogadores, contribuindo para todo cenário nacional.

Com o passar dos anos, o RIO BRANCO foi perdendo sua capacidade financeira, na consequência com rebaixamento para série B no ano de 2007, retornando para série



elite no ano de 2009, caindo nos anos subsequentes para serie A2 e A3 no ano de 2012, na qual está até o presente momento. No entanto, o atual momento do RIO BRANCO é de intensa atividade e busca para reestruturação do clube, com aplicação de governança corporativa e gestão operacional.

Da base social e cultural do clube, o RIO BRANCO, como dito anteriormente, além das quatro linhas, tem um papel muito importante no desenvolvimento social e cultural na cidade de Americana, com realização de grandes eventos culturais, desde o carnaval até o Dia das Crianças.

Além disso, vale ressaltar o trabalho da base social do RIO BRANCO, dentre eles o "projeto tigrinhos" que atende 400 (quatrocentas) crianças carentes da cidade de Americana e região, com apoio da Prefeitura.

Logo, já se constata, desde bastante tempo, a prática social e educacional do RIO BRANCO, na mesma linha do Programa de Desenvolvimento Educacional e Social ("PDE"), instituído pela Lei da "SAF". Observa-se, portanto, a atuação significativa do Recuperando na comunidade não só esportiva, mas com as ações culturais e sociais.

3.3. ÁREA DE ATUAÇÃO

3.3.1. ANÁLISE DO RIO BRANCO NO CENÁRIO ESPORTIVO ESTADUAL E NACIONAL

Fundado há 110 anos, o RIO BRANCO é considerado um dos times mais tradicionais do interior paulista.

Ao longo de sua história, o clube conquistou diversos títulos e teve grandes momentos de destaque no cenário esportivo nacional. Entre os principais títulos estão o Campeonato Paulista do Interior de 1959 e o Campeonato Brasileiro da Série C de 1994. Além disso, o RIO BRANCO tem uma forte rivalidade com o União Barbarense, outro time do interior paulista.

No entanto, é importante destacar que o RIO BRANCO passou por momentos difíceis nos últimos anos, com problemas financeiros e desempenhos irregulares em campo. Em 2021, o clube disputou a Série A3 do Campeonato Paulista e acabou rebaixado para a Série B.

Apesar desses problemas recentes, o RIO BRANCO ainda é um clube relevante no cenário esportivo do Estado de São Paulo, especialmente no interior, onde é reconhecido como uma referência no futebol local. O clube também tem uma torcida apaixonada e engajada, que acompanha o time em todos os momentos.

No cenário esportivo nacional, é possível que o RIO BRANCO não seja tão conhecido quanto outros times de maior expressão. No entanto, sua história e tradição



no futebol paulista e brasileiro são importantes e contribuem para a diversidade e a riqueza do esporte em nosso país.

3.4. RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Em todos estes anos de atividades, o RIO BRANCO se consolidou como referência local. Entretanto, nem mesmo essa solidificação conseguiu fazer com que passasse ileso aos efeitos da pandemia decorrente da Covid-19, somados as adversidades já enfrentadas anteriormente pelo Recuperando em razão de gestões passadas.

Abaixo listamos alguns dos principais motivos causadores da crise econômico-financeira do RIO BRANCO:

A pandemia decorrente da Covid-19 teve um grande impacto no futebol brasileiro, tanto em termos de saúde quanto em termos financeiros.

Desde março de 2020, quando a pandemia começou a se espalhar pelo país, o futebol brasileiro teve que suspender suas atividades por vários meses. Isso resultou na interrupção de campeonatos estaduais, nacionais e internacionais. Além disso, muitos clubes brasileiros enfrentaram dificuldades financeiras devido à queda na receita de bilheteria e patrocínio, o que levou a atrasos nos salários dos jogadores e demissões em massa de funcionários.

Em 2020, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF) criou um protocolo de segurança sanitária para permitir a retomada das atividades futebolísticas no país. Esse protocolo incluía testes frequentes para Covid-19, distanciamento social, desinfecção de ambientes e a proibição de torcedores nos estádios. Com isso, o futebol brasileiro conseguiu retornar às atividades, mas com uma série de restrições e medidas de segurança.

No entanto, mesmo com as medidas de segurança, vários casos de Covid-19 foram registrados em clubes e entre jogadores. Isso resultou em adiamentos de jogos e mudanças no calendário de competições. Alguns clubes tiveram que jogar com equipes de reservas devido à infecção de grande parte de seus jogadores.

Em termos financeiros, a pandemia da Covid-19 afetou significativamente o futebol brasileiro. Muitos clubes tiveram que reduzir salários, demitir funcionários e buscar novas fontes de receita, como a venda de jogadores. Além disso, a CBF teve que revisar o calendário do futebol brasileiro para adaptar-se à nova realidade, o que pode ter impactado a competitividade dos torneios e o desempenho das equipes.

Em resumo, a pandemia da Covid-19 teve um grande impacto no futebol brasileiro, afetando tanto a saúde quanto as finanças dos clubes. O futebol brasileiro teve que se



adaptar às novas realidades, com a adoção de medidas de segurança sanitária e a revisão do calendário de competições.

Os clubes de futebol podem acumular dívidas com fornecedores, jogadores e outros credores. Entretanto, se essas dívidas não forem gerenciadas adequadamente, podem causar uma crise financeira no clube.

Além disso, as receitas dos clubes de futebol vêm principalmente de bilheteria, patrocínios, venda de produtos licenciados e transmissões de jogos pela TV. Qualquer redução significativa em uma dessas fontes de receita pode levar a uma crise financeira.

As mudanças nas leis e regulamentos que afetaram o futebol tiveram um impacto significativo nas finanças do clube. Por exemplo, mudanças nas regras de transferência ou a introdução de um teto salarial.

A competição por jogadores, torcedores e patrocínios pode ser acirrada no mundo do futebol. Se um clube perder sua base de fãs ou não conseguir atrair novos patrocinadores, isso pode afetar significativamente suas finanças.

Por fim, o fraco desempenho nas competições nacionais afastaram seus torcedores e conseqüentemente afetaram suas receitas de bilheteria e patrocínios.

Em síntese, as razões da crise econômico-financeira do RIO BRANCO são decorrentes da:

- a. Pandemia decorrente da Covid-19;
- b. Acúmulo de dívidas com bancos e fornecedores;
- c. Restrição de créditos pelas instituições financeiras;
- d. Falta de resultados positivos nas competições nacionais;
- e. Falta de contratos de patrocínios recorrentes.

4. OBJETIVOS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Diante das dificuldades apresentadas pelo RIO BRANCO em cumprir com as suas obrigações financeiras, este Plano de Recuperação objetiva:

- i. Preservar o RIO BRANCO como entidade econômica geradora de empregos, tributos e riquezas, assegurando o exercício da sua função esportiva e social;
- ii. Viabilizar a superação da crise econômico-financeira deflagrada nos últimos anos, restabelecendo-se o valor econômico do RIO BRANCO e seus ativos;
- iii. Atender o interesse dos credores do RIO BRANCO, de forma a permitir sua continuidade, mediante composição baseada em uma estrutura de pagamentos compatível com a nova realidade e potencial de geração de caixa, no contexto da Recuperação Judicial e período subsequente.



Especificamente, o Plano proposto confere a cada um dos credores um fluxo de pagamentos ordenado e que lhes assegure um retorno aceitável a ser provido, em situação mais favorável do que seria eventualmente em um caso de falência e, conseqüentemente, liquidação patrimonial do RIO BRANCO.

4.1. OS MEIOS DE RECUPERAÇÃO ADOTADOS

Nesta seção abordaremos os métodos adotados e as estratégias em desenvolvimento para neutralizar o momento de dificuldade financeira do RIO BRANCO, assim como buscar um resultado operacional positivo e vislumbrar uma oportunidade de superar a crise, mantendo o benefício e a contribuição social.

4.1.1. REESTRUTURAÇÃO DO CLUBE

Uma enorme revisão de todas as despesas administrativas e de recursos humanos foi iniciada com o deferimento da Recuperação Judicial do RIO BRANCO.

O Recuperando apurou um grande prejuízo financeiro nos últimos anos, e, medidas emergenciais foram tomadas juntamente ao pedido de Recuperação Judicial. Tais ações visaram minimizar drasticamente esses prejuízos, buscando incessantemente um ajuste para que como primeira meta, o RIO BRANCO parasse de gerar prejuízos.

O objetivo é de atingir o ponto de equilíbrio da operação, que ocorre quando saídas e entradas se equivalem, portanto ainda sem geração de lucros, mas também sem geração de prejuízo. Posteriormente, no médio prazo, visa-se voltar a pleitear crescimentos de forma paulatina na rentabilidade, a fim de poder saldar todos os compromissos com seus credores, de maneira consistente, pautada e organizada, conforme apresentado neste Plano.

Entre as medidas estão:

- i. Redução de despesas: O clube tenta reduzir suas despesas, incluindo reduzindo gastos com salários de jogadores, reduzindo gastos com viagens e hospedagem, renegociando contratos com fornecedores e cortando outras despesas desnecessárias;
- ii. Desenvolvimento e integração de toda a plataforma tecnológica e software de gestão utilizados, a fim de fornecer controle e indicadores mais concisos;
- iii. Reestruturação e análise detalhada da gestão financeira, com o objetivo de estabelecer o valor exato para a lucratividade, receita, custos, despesas, margem de contribuição e ponto de equilíbrio;



- iv. Implementação de reuniões de análise de resultado periódicas e padronizadas, que possibilitam visualizar a performance econômica e financeira;
- v. Mapeamento detalhado dos principais processos críticos, através de reuniões com os envolvidos em cada processo, para identificar os gargalos operacionais;
- vi. Estruturação de relatórios, controles e informações necessários para eliminar riscos e erros;
- vii. Modelo de avaliação dos funcionários, focado em atender as suas necessidades e identificar talentos.

Todas as decisões acima têm o intuito de diminuir a demanda de capital de giro, infraestrutura e recursos humanos, para colocar o RIO BRANCO em linha com a sua nova estratégia.

Após o período de ajustes, projeta-se que o RIO BRANCO passe a ter geração de caixa positiva e possa iniciar o ciclo de pagamento dos seus credores. O RIO BRANCO acredita que somente com o engajamento de todos os envolvidos há a real reestruturação do negócio. E, para isso, uma nova cultura de meritocracia está sendo implantada, onde os colaboradores estão sendo orientados a reduzir custos e focar no resultado positivo.

4.1.2. ESTRATÉGIA FINANCEIRA

O RIO BRANCO envidará esforços para reduzir suas despesas, incluindo reduzindo gastos com salários de jogadores, reduzindo gastos com viagens e hospedagem, renegociando contratos com fornecedores e cortando outras despesas desnecessárias.

Após a concessão da Recuperação Judicial, o RIO BRANCO entra em uma nova fase, onde irá manter rigidamente a nova diretriz de operação, com restrita política de gestão financeira, para que se mantenha dentro de um ciclo de capital de giro saudável e não tenha prejuízos financeiros.

4.1.3. BUSCA DE MELHORES FONTES DE FINANCIAMENTO

As taxas de juros vêm apresentando elevação significativa e consistente, e como o mercado passa por uma forte redução de sua oferta, o mercado de crédito no Brasil tem diminuído expressivamente sua propensão a conceder novas linhas de crédito, combinando com o aumento da inadimplência, sobe também o risco do crédito. Considerando a concentração do controle do mercado em poucos grandes bancos, a



dificuldade de fontes de financiamento compatíveis com a manutenção do negócio fica mais escassa e rara.

Apesar do momento exposto, o RIO BRANCO, continua envidando esforços no sentido de negociar o financiamento das operações, buscando taxas mais atraentes e menos onerosas com novas instituições financeiras parceiras, também junto a fornecedores e outros tipos de fomentadores. O mercado entende que apesar da atual crise, o RIO BRANCO tem potencial para a sua superação com o suporte da Recuperação Judicial e o balizamento do passivo atual.

4.1.4. RETOMADA DA RENTABILIDADE E COMPETITIVIDADE

A administração está trabalhando incansavelmente para restaurar a rentabilidade e a competitividade do RIO BRANCO. Conscientes dos desafios enfrentados pela organização, se concentram em estancar os prejuízos causados principalmente por seguidos exercícios com resultados negativos. Para isso, estão tomando medidas proativas, como a revisão das despesas e a busca por novas fontes de receita.

Com a estabilidade financeira alcançada, a administração se voltará para o próximo passo: investir em recursos para qualificar a equipe de futebol profissional. Essa iniciativa visa aumentar a competitividade do time e melhorar seus resultados nas competições. Para tanto, a administração está desenvolvendo estratégias para recrutar talentos, melhorar o treinamento e promover um ambiente de trabalho saudável e produtivo.

A administração está ciente de que essas iniciativas não serão fáceis, mas estão confiantes de que o RIO BRANCO será bem-sucedido em sua missão de se tornar uma equipe rentável e competitiva novamente. Para tanto, estão comprometidos em trabalhar em estreita colaboração com a equipe e os parceiros para alcançar esses objetivos.

Sendo assim, as perspectivas para o soerguimento do RIO BRANCO com base no processo de reestruturação e por meio do processo de Recuperação Judicial, são comprovadamente viáveis e positivas.

4.1.5. RETOMADA DA CREDIBILIDADE

Um intenso processo de discussão com os principais credores do RIO BRANCO foi iniciado, no sentido da manutenção da atividade esportiva. O Recuperando está em um processo contínuo de retomada da sua credibilidade.



Como parte desse processo, o RIO BRANCO está proativamente informando os seus parceiros comerciais sobre o andamento da Recuperação Judicial. A política adotada é 100% de transparência, o que também se evidencia pela orientação daqueles parceiros que estão pela primeira vez envolvidos em um processo de Recuperação Judicial.

4.1.6. FERRAMENTAS DE GESTÃO

O RIO BRANCO vem implantando novas técnicas e ferramentas de gestão para acompanhar os custos da sua operação, agora com maior consistência nos seus controles. Com isso, o clube se prepara para obter um melhor resultado no controle dos custos e despesas.

Todo o sistema para gerenciamento de processos do RIO BRANCO está sendo remodelado e um enorme esforço de todo o quadro administrativo foi tomado para trazer, de fato, um retrato fidedigno da realidade dos negócios e, também, a implantação das melhores práticas para que todo o processo possa ser acompanhado juntamente com os resultados via sistema.

4.1.7. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

O RIO BRANCO está trabalhando na elaboração e na implantação de um renovado planejamento estratégico, envolvendo a definição de políticas, estratégias e objetivos. Além disso, o Recuperando está implantando um orçamento, que será acompanhado periodicamente, visando corrigir distorções dentro do próprio período para não prejudicar a rentabilidade operacional.

Dentro dessa estratégia, os gerentes estão mais próximos do acompanhamento da operação, além de ter as informações atualizadas, há o controle de mudanças de curso entre um período e outro, a fim de identificar os possíveis gargalos que provocam perdas.

4.1.8. PLANEJAMENTO DE GERAÇÃO DE ATLETAS, PATROCÍNIOS ESPORTIVOS E PROGRAMA SÓCIO TORCEDOR

A administração do RIO BRANCO está empenhada na retomada e no aumento da sua rentabilidade, e, nesse sentido, várias ações estão sendo implementadas, tais como: focar na redução de custos e se empenhar na melhoria das categorias de base



de futebol do clube, visando revelar jogadores para os grandes clubes de futebol, visando gerar maior valor agregado aos atletas criados pelo clube.

O RIO BRANCO intensificará a busca de novos patrocinadores, pois o patrocínio fornece recursos financeiros que são essenciais para o funcionamento e desenvolvimento do clube. Esses recursos podem ser usados para contratar jogadores, investir em infraestrutura, melhorar instalações, desenvolver a base de jovens talentos, entre outros aspectos importantes para o sucesso do clube.

Além de novos patrocinadores, o RIO BRANCO efetuará um estudo para implementação de um programa de sócio torcedor, cujos benefícios são:

- i. Acesso a jogos: Os sócios torcedores geralmente têm acesso garantido aos jogos do clube, seja por meio de ingressos preferenciais, pré-venda exclusiva de ingressos ou até mesmo ingressos gratuitos, dependendo da categoria de associação.
- ii. Descontos em ingressos: Os sócios podem obter descontos significativos na compra de ingressos para os jogos, permitindo que acompanhem o time de forma mais acessível financeiramente.
- iii. Prioridade na compra de ingressos: Em jogos com grande demanda, os sócios torcedores terão prioridade na compra de ingressos, o que aumenta suas chances de garantir um lugar no estádio.
- iv. Setores exclusivos: Acesso a setores exclusivos nos estádios destinados aos sócios torcedores, proporcionando uma experiência diferenciada durante os jogos.
- v. Brindes e produtos oficiais: Os sócios podem receber brindes exclusivos, como camisetas, bonés, bandeiras, adesivos e outros produtos promocionais do clube. Além disso, podem ter descontos na compra de produtos oficiais nas lojas do clube.
- vi. Acesso a eventos e treinos: Os sócios podem ter acesso exclusivo a eventos promovidos pelo clube, como treinos abertos, sessões de autógrafos, encontros com jogadores e outras atividades especiais.
- vii. Experiências únicas: Oferecer experiências exclusivas aos sócios torcedores, como visitas aos vestiários, tour pelo estádio, participação em eventos especiais ou até mesmo a possibilidade de acompanhar o time em viagens ou amistosos internacionais.
- viii. Descontos em parceiros: Parcerias com empresas oferecendo descontos em produtos e serviços diversos, como restaurantes, academias, hotéis, transporte, entre outros.



4.2. OUTROS MEIOS DE RECUPERAÇÃO (SAF CLUBE/EMPRESA)

A administração do RIO BRANCO está analisando detalhadamente a viabilidade de cada meio de recuperação, conforme estabelece o art. 50 da Lei 11.101/05. Todas as medidas a seguir podem ser tomadas, desde que os valores dos credores sejam prioritariamente liquidados com os recursos oriundos das medidas a serem implantadas.

- *Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;*
- *Venda parcial dos bens;*
- *Redução salarial, compensação de horários e redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva;*
- *Dação em pagamento ou novação de dívidas do passivo, com ou sem constituição de garantia própria ou de terceiros;*
- *Constituição de sociedade de credores;*
- *Equalização de encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de recuperação judicial;*
e
- *Conversão do modelo de gestão do clube para SAF (Sociedade Anônima de Futebol), visando profissionalizar a gestão, a conversão do clube em SAF trará uma série de vantagens ao RIO BRANCO. Como por exemplo, Gestão profissional, Acesso a Capital, Melhoria da governança, Melhor controle orçamentário, Planejamento a longo prazo.*

4.3. ALIENAÇÃO DE ATIVOS

O RIO BRANCO poderá, a partir da Homologação Judicial do Plano, por decisão exclusiva dos administradores, gravar, substituir ou alienar bens do seu ativo permanente, sem a necessidade de prévia autorização judicial ou da Assembleia Geral de Credores, sem prejuízo às demais alienações de bens ou outras transações previstas pelo Plano, respeitando-se os direitos contratuais, gravames e demais restrições que sejam aplicáveis a tais ativos. Decorrido o prazo de 2 (dois) anos após a Homologação Judicial do Plano pelo juízo da Recuperação Judicial, o RIO BRANCO poderá alienar livremente quaisquer bens de seu ativo circulante ou permanente que não se encontrem gravados, não sendo aplicáveis as restrições previstas neste Plano ou no art. 66¹ da LRF.

¹ Art. 66. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo não circulante, inclusive para os fins previstos no art. 67 desta Lei, salvo mediante autorização do juiz, depois de ouvido o Comitê de Credores, se houver, com exceção daqueles previamente autorizados no plano de recuperação judicial.



Na eventualidade do RIO BRANCO ter realizado, desde a data do pedido de Recuperação Judicial, certas alienações de ativos, estas serão, devidamente, reconhecidas pelos credores como válidas e eficazes, desde que, tenham sido devidamente submetidas e aprovadas pelo Juízo da Recuperação Judicial.

5. VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. PREMISSAS ADOTADAS NAS PROJEÇÕES FUTURAS

Com todos os ajustes e ações tomadas pelo RIO BRANCO e após o período de maturação das decisões tomadas, o Plano de Recuperação Judicial mostra sua viabilidade, e indica que a recuperação é possível. O objetivo imediato e emergencial é que o RIO BRANCO não gere prejuízos e continue operando. Após esse período de efeitos das ações adotadas, volte a gerar caixa para honrar seus compromissos com os credores.

É indispensável que o disposto abaixo seja cumprido para que o RIO BRANCO possa recompor o capital de giro necessário para garantir a continuidade de suas atividades e para a preservação de seus ativos, bem como para o desenvolvimento do seu plano de negócio de forma redimensionada, sem prejuízo a seus colaboradores.

A seguir, apresentamos as premissas adotadas para as projeções, que são a solução para o equacionamento do passivo financeiro, e que viabilizam a capacidade de pagamento:

- i. Compatibilização do fluxo de caixa com a continuidade do RIO BRANCO;
- ii. Efeito das reduções de custos e despesas das atitudes tomadas elencadas acima neste Plano;
- iii. Efeito dos esforços combinados para foco em oportunidades com melhores margens;
- iv. Todas as decisões acima, após o período de maturação e carência, serão elementos garantidores de uma geração de caixa positivo;
- v. No momento em que o RIO BRANCO voltar a gerar caixa, destinará boa parte para pagamento dos credores, conforme fluxo que será apresentado a seguir e os excedentes de caixa serão dedicados a recomposição do capital de giro, bem como manutenção da operação.

Com essas premissas adotadas as projeções demonstram viabilidade de execução, com reversão significativa do quadro atual, garantindo pagamento aos credores.



5.2. PROJEÇÕES DE GERAÇÃO DE CAIXA

A seguir apresenta-se a capacidade de geração de caixa do RIO BRANCO. O cenário traçado utiliza bases praticáveis e fundamentos de redução de custos e despesas e melhoria da eficiência. Destaca-se que o faturamento do Recuperando se compõe essencialmente de mensalidades pagas pelos associados do clube, aluguéis e venda de ingressos. Nesse contexto, a projeção contempla o volume de vendas de jogadores e custos ao longo dos períodos. O cenário projetado permitirá ao Recuperando saldar as suas dívidas sujeitas a Recuperação Judicial.

É evidente que o RIO BRANCO se utilizará do financiamento em depreciação dos seus ativos recorrentes, a fim de saldar as dívidas da Recuperação Judicial. E, com o não reinvestimento em capital físico, o Recuperando assim se dispõem, de nos primeiros anos, se financiarem consumindo o capital físico atual.



RIO BRANCO ESPORTE CLUBE	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9
RECEITA BRUTA DE VENDAS	1.616.161	2.101.009	2.416.160	2.536.968	2.600.392	2.632.897	2.665.808	2.692.467	2.719.391
MENSALIDADE ASSOCIADOS	520.111	676.144	777.566	816.444	836.855	847.316	857.907	866.486	875.151
DONATIVOS E DOAÇÕES	31.845	41.399	47.608	49.989	51.238	51.879	52.527	53.053	53.583
ALUGUÉIS	602.195	782.854	900.282	945.296	968.928	981.040	993.303	1.003.236	1.013.268
EVENTOS	182.691	237.498	273.123	286.779	293.949	297.623	301.343	304.357	307.400
BILHETERIA	279.319	363.114	417.582	438.461	449.422	455.040	460.728	465.335	469.989
SUPERAVIT/DEFICIT BRUTO	1.616.161	2.101.009	2.416.160	2.536.968	2.600.392	2.632.897	2.665.808	2.692.467	2.719.391
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	1.616.161	2.101.009	2.416.160	2.536.968	2.600.392	2.632.897	2.665.808	2.692.467	2.719.391
DESPESAS OPERACIONAIS	- 1.517.575	- 1.968.645	- 2.260.318	- 2.372.065	- 2.430.067	- 2.459.126	- 2.487.199	- 2.510.725	- 2.535.832
SUPERAVIT/DEFICIT LIQUIDO DO PERÍODO	98.586	132.364	155.842	164.903	170.326	173.771	178.609	181.741	183.559

FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS	98.586	132.364	155.842	129.903	120.326	158.771	158.609	161.741	163.559
AMORTIZAÇÕES DÍVIDAS DA RJ	- 266.553	-	- 19.275	- 19.275	- 19.275	- 57.824	- 57.824	- 57.824	- 57.824
Credores Classe I (Trabalhistas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	- 13.331	- 13.331	- 13.331	- 39.993	- 39.993	- 39.993	- 39.993
Credores Classe III (Quirografários)	-	-	- 5.944	- 5.944	- 5.944	- 17.831	- 17.831	- 17.831	- 17.831
Credores Classe IV (ME)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DÍVIDAS EXTRAOPERACIONAIS	- 79.182	- 79.182	- 79.182	- 35.000					
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	270.000	- 64.957							
SALDO DE CAIXA DO INÍCIO DO PERÍODO	-	22.851	11.075	3.503	14.175	15.269	16.259	17.087	21.047
SALDO DE CAIXA DO FINAL DO PERÍODO	22.851	11.075	3.503	14.175	15.269	16.259	17.087	21.047	26.825



RIO BRANCO ESPORTE CLUBE	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15	ANO 16	ANO 17
RECEITA BRUTA DE VENDAS	2.746.585	2.771.304	2.796.246	2.824.209	2.852.451	2.880.975	2.909.785	2.938.883
MENSALIDADE ASSOCIADOS	883.903	891.858	899.884	908.883	917.972	927.152	936.423	945.788
DONATIVOS E DOAÇÕES	54.119	54.606	55.098	55.649	56.205	56.767	57.335	57.908
ALUGUÉIS	1.023.401	1.032.611	1.041.905	1.052.324	1.062.847	1.073.476	1.084.210	1.095.052
EVENTOS	310.474	313.269	316.088	319.249	322.442	325.666	328.923	332.212
BILHETERIA	474.688	478.961	483.271	488.104	492.985	497.915	502.894	507.923
SUPERAVIT/DEFICIT BRUTO	2.746.585	2.771.304	2.796.246	2.824.209	2.852.451	2.880.975	2.909.785	2.938.883
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	2.746.585	2.771.304	2.796.246	2.824.209	2.852.451	2.880.975	2.909.785	2.938.883
DESPESAS OPERACIONAIS	-2.561.191	-2.584.241	-2.607.499	-2.633.574	-2.659.910	-2.686.509	-2.713.374	-2.740.508
SUPERAVIT/DEFICIT LIQUIDO DO PERÍODO	185.394	187.063	188.747	190.634	192.540	194.466	196.410	198.375

FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS	125.394	127.063	138.747	140.634	132.540	154.466	156.410	158.375
AMORTIZAÇÕES DÍVIDAS DA RJ	- 77.099	- 96.373	- 96.373	- 96.373				
Credores Classe I (Trabalhistas)	-	-	-	-	-	-	-	-
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-	-	-
Credores Classe III (Quirografários)	- 53.325	- 53.325	- 53.325	- 53.325	- 53.325	- 66.656	- 66.656	- 66.656
Credores Classe IV (ME)	- 23.774	- 23.774	- 23.774	- 23.774	- 23.774	- 29.718	- 29.718	- 29.718
AMORTIZAÇÕES DÍVIDAS EXTRACONCURSAIS	- 55.000	- 55.000	- 55.000	- 60.000				
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-							
SALDO DE CAIXA DO INÍCIO DO PERÍODO	26.825	20.121	15.085	21.733	25.268	20.710	18.802	18.839
SALDO DE CAIXA DO FINAL DO PERÍODO	20.121	15.085	21.733	25.268	20.710	18.802	18.839	20.840



6. PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES

A seção que segue é baseada nos números e premissas adotadas até então no presente documento. Visando sempre manter a função social do RIO BRANCO, estão apresentadas a seguir as melhores estratégias e propostas que justificam a continuidade da geração de empregos, pagamento de impostos e pagamento aos credores.

A fim de assegurar o integral cumprimento deste Plano e, sobretudo, a manutenção da atividade econômica desenvolvida, o RIO BRANCO projetou que as obrigações financeiras assumidas neste Plano, bem como as de ordem operacional a que se comprometeu, serão financiadas mediante a não recomposição do capital físico e através dos resultados obtidos a partir da operação.

A seguir, pontuam-se as situações classificatórias dos credores do RIO BRANCO no momento da elaboração deste Plano.

A relação de credores do RIO BRANCO, é composta por 41 (quarenta e um) credores, divididos entre três classes formais: Trabalhistas (Classe I), 33 (trinta e três) credores; Quirografários (Classe III), 5 (cinco) credores; já a classe de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Classe IV), contém 03 (três) credores. O saldo devedor apurado está no valor de R\$ 6.581.161,65 (seis milhões, quinhentos e oitenta e um mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

6.1. PAGAMENTOS AOS CREDORES CLASSE I – TRABALHISTAS

O RIO BRANCO sempre prezou pelo bem dos seus colaboradores. Ainda assim, no momento de dificuldade financeira, o Recuperando prioriza seus colaboradores e ex-colaboradores, e a proposta de pagamento destes é a que segue:

Carência: Não haverá carência, o pagamento será efetuado integralmente no primeiro ano, a contar da data do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial;

Deságio: Não haverá deságio;

Juros: Não haverá incidência de juros, sendo que os valores serão pagos conforme estabelecido na relação de credores apresentada pelo Administrador Judicial, bem como eventuais valores posteriormente habilitados ou modificados mediante decisão judicial transitada em julgado, atendendo, ademais, o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei nº 11.101/05;



Limitação: Os créditos decorrentes da legislação do trabalho e sujeitos à Classe I – dos credores trabalhistas serão limitados ao pagamento de até 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos, sendo que eventuais credores da Classe I cujo crédito atual ultrapasse esse limite, terão o valor excedente pago nas condições da Classe III – dos credores quirografários;

Pagamento: Pagamento de 100% (cem por cento), limitados até 150 (cento e cinquenta) salários mínimos dentro da Classe I – dos credores trabalhistas indicado no Quadro Geral de Credores ou, na sua ausência, pelos valores indicados pelo Administrador Judicial em sua Relação de Credores, ou, ainda, aqueles apurados em Impugnações/Habilitações de Crédito, devidamente transitada em julgado, serão quitados no último dia útil do 12º (décimo segundo) mês, em 01 (um) único pagamento, a contar do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial;

O RIO BRANCO poderá antecipar os pagamentos da Classe I – dos créditos trabalhistas, desde que, em qualquer caso, sejam respeitadas a igualdade entre os credores pertencentes à Classe I – dos credores trabalhistas.

Os créditos trabalhistas que forem controversos, ou seja, que sejam objeto de disputa judicial, somente serão pagos após o trânsito em julgado da decisão que julgar, na justiça especializada, o referido crédito, e desde que seja, devidamente, habilitado nos autos da Recuperação Judicial e com a homologação pelo Juízo da Recuperação Judicial. Para fins de pagamento, serão respeitadas as disposições previstas acima.

Quitação: Com os pagamentos realizados na forma acima, fica totalmente paga e quitada a Classe I, dos credores trabalhistas do RIO BRANCO, nada mais sendo devido, seja a que título for.

6.2. PAGAMENTO AOS CREDITORES CLASSE II – GARANTIA REAL

O RIO BRANCO não possui valores classificados com garantia real, portanto dispensa-se apresentação de pagamento. Outrossim, no caso de surgimento de Credores com Garantia Real, seu pagamento ocorrerá nos moldes de pagamento dos Credores Quirografários.



6.3. PAGAMENTO AOS CREDORES CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS

Alinhados às projeções atualizadas de geração de caixa do RIO BRANCO, apresentadas neste Plano de Recuperação Judicial, apresentamos agora esclarecimentos quanto a proposta técnica e a forma de pagamento aos credores quirografários, classe III:

Carência: Será de 24 (vinte e quatro) meses para início dos pagamentos dos valores, contados a partir da data do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação;

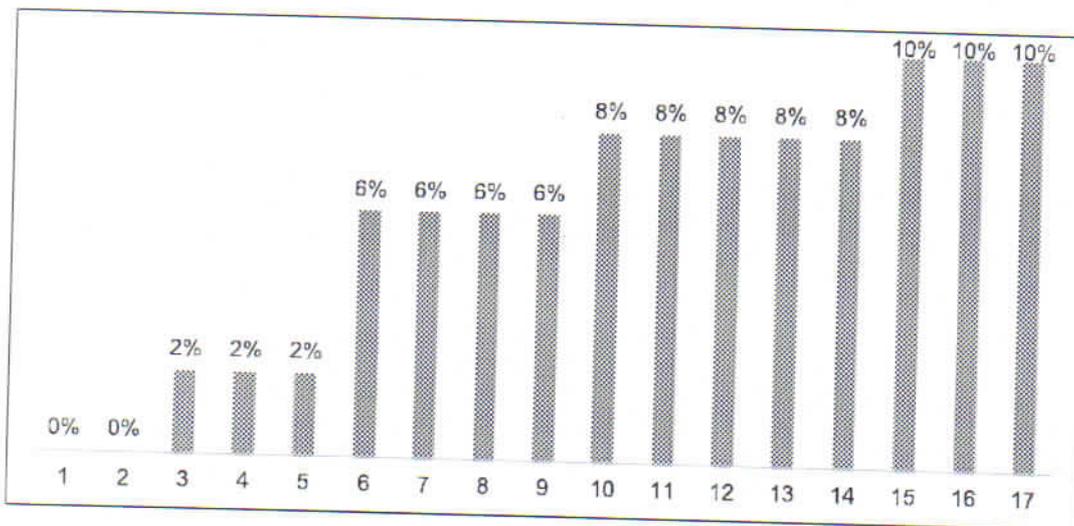
Deságio: Será de 85% (oitenta e cinco por cento);

Juros: Os valores serão calculados com correção monetária e juros de Taxa Referencial (TR) + 1% (um por cento) ao ano e a remuneração será liquidada juntamente com o pagamento do principal. Os juros serão contabilizados do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial e serão usados como base os valores apresentados na relação de credores prevista no artigo 7º, §º 2º, da LRF ou de eventuais decisões do Juízo da Recuperação Judicial que determinar a modificação ou inclusão do crédito;

Pagamento: Pagamento de 15% (quinze por cento) do valor indicado no Quadro Geral de Credores ou, na sua ausência, pelos valores indicados pelo Administrador Judicial em sua Relação de Credores, ou ainda, aqueles apurados em Impugnações/Habilitações de Crédito, devidamente julgada, em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais, consecutivas e crescentes por período conforme tabela e gráfico abaixo, acrescida dos encargos financeiros dispostos no item "Juros" do item 6.3. Considerado o valor já desagiado, dar-se-á: da 1ª (primeira) à 36ª (trigésima sexta) parcela será pago 6% (seis por cento) do valor em 36 (trinta e seis) parcelas iguais; da 37ª (trigésima sétima) à 84ª (octogésima quarta) parcela será pago 24% (vinte e quatro por cento) do valor em 48 (quarenta e oito) parcelas iguais; da 85ª (octogésima quinta) à 144ª (centésima quadragésima quarta) parcela será pago 40% (quarenta por cento) do valor em 60 (sessenta) parcelas iguais; e da 145ª (centésima quadragésima quinta) à 180ª (centésima octogésima) parcela será pago 30% (trinta por cento) do valor em 36 (trinta e seis) parcelas iguais; vencendo-se a 1ª (primeira) parcela no primeiro dia útil após os 24 (vinte e quatro) meses de carência, conforme ilustrados nos gráficos a seguir, contados do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial;



Ano	Parcelas	Percentual por Ano	Percentual por Período
1º ao 2º	Carência		
3º ao 5º	1º ao 36º	2%	6%
6º ao 9º	36º ao 84º	6%	24%
10º ao 14º	85º ao 144º	8%	40%
15º ao 17º	145º ao 180º	10%	30%



Quitação: Com os pagamentos realizados na forma acima, fica totalmente paga e quitada a classe III, dos credores quirografários do RIO BRANCO, nada mais sendo devido, seja a que título for.

6.4. PAGAMENTO AOS CREDORES CLASSE IV – ME/EPP

Apresentamos, agora, esclarecimentos quanto à proposta técnica e quanto à forma de pagamento aos credores Empresas de Pequeno Porte ou Microempresas, Classe IV do RIO BRANCO.

Carência: Será de 24 (vinte e quatro) meses para início dos pagamentos dos valores, contados a partir da data do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação;

Deságio: Será de 85% (oitenta e cinco por cento);

Juros: Os valores serão calculados com correção monetária e juros de Taxa Referencial (TR) + 1% (um por cento) ao ano e a remuneração será liquidada juntamente com o



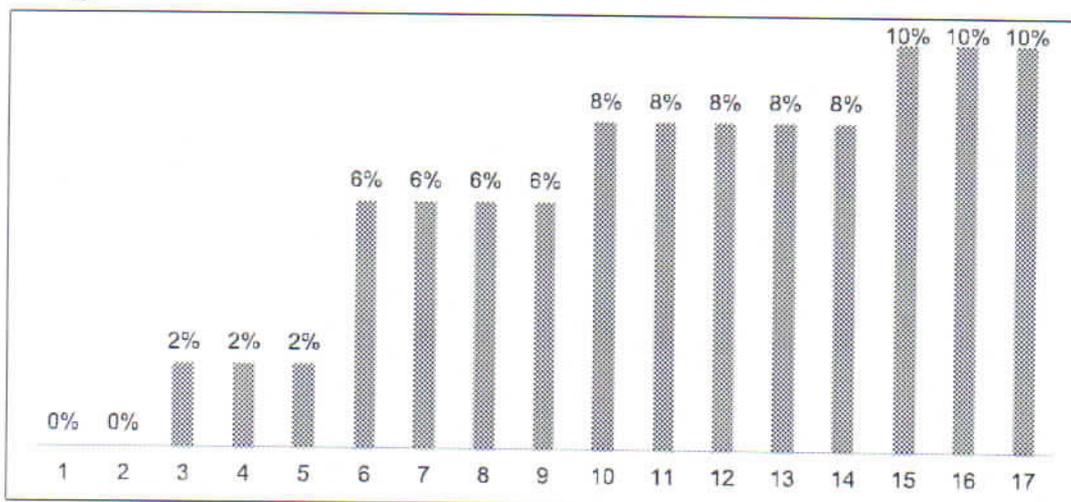
pagamento do principal. Os juros serão contabilizados do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial e serão usados como base os valores apresentados na relação de credores prevista no artigo 7º, §º 2º, da LRF ou de eventuais decisões do Juízo da Recuperação Judicial que determinar a modificação ou inclusão do crédito;

Pagamento: Pagamento de 15% (quinze por cento) do valor indicado no Quadro Geral de Credores ou, na sua ausência, pelos valores indicados pelo Administrador Judicial em sua Relação de Credores, ou ainda, aqueles apurados em Impugnações/Habilitações de Crédito, devidamente julgada, em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais, consecutivas e crescentes por período conforme tabela e gráfico abaixo, acrescida dos encargos financeiros dispostos no item "Juros" do item 6.3. Considerado o valor já desagiado, dar-se-á: da 1ª (primeira) à 36ª (trigésima sexta) parcela será pago 6% (seis por cento) do valor em 36 (trinta e seis) parcelas iguais; da 37ª (trigésima sétima) à 84ª (octogésima quarta) parcela será pago 24% (vinte e quatro por cento) do valor em 48 (quarenta e oito) parcelas iguais; da 85ª (octogésima quinta) à 144ª (centésima quadragésima quarta) parcela será pago 40% (quarenta por cento) do valor em 60 (sessenta) parcelas iguais; e da 145ª (centésima quadragésima quinta) à 180ª (centésima octogésima) parcela será pago 30% (trinta por cento) do valor em 36 (trinta e seis) parcelas iguais; vencendo-se a 1ª (primeira) parcela no primeiro dia útil após os 24 (vinte e quatro) meses de carência, conforme ilustrados nos gráficos a seguir, contados do trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial;

Ano	Parcelas	Percentual por Ano	Percentual por Período
1º ao 2º	Carência		
3º ao 5º	1º ao 36º	2%	6%
6º ao 9º	36º ao 84º	6%	24%
10º ao 14º	85º ao 144º	8%	40%
15º ao 17º	145º ao 180º	10%	30%



QUIST
INVESTIMENTOS



Quitação: Com os pagamentos realizados na forma acima, fica totalmente paga e quitada a Classe IV, dos credores ME/EPP do RIO BRANCO, nada mais sendo devido, seja a que título for.

6.5. OBTENÇÃO DE RECURSOS LÍQUIDOS PARA PAGAMENTO DOS CREDORES SUJEITOS AO PLANO

O RIO BRANCO poderá, a seu único e exclusivo critério, utilizar o valor obtido com alienação de ativos, bem como qualquer outro recurso, advindo de qualquer outra fonte, para realizar ou antecipar o pagamento das parcelas devidas aos credores sujeitos ao Plano a qualquer momento.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando a programação da recuperação exposta no presente Plano, serão observadas as seguintes regras:

- i. Créditos registrados originalmente em moeda estrangeira serão mantidos na respectiva moeda original para todos os fins de direito. Para fins de pagamento, os créditos em moeda estrangeira deverão ser convertidos para Reais (BRL) com base na taxa de venda do dólar dos Estados Unidos da América divulgada por meio da página na internet do Banco Central do Brasil sobre taxas e câmbio na opção "todas as moedas" no dia da aprovação do Plano;
- ii. Os Credores que receberão seus créditos através de pecúnia serão pagos por meio de transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor



- ou seu procurador, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou transferência eletrônica disponível (TED), ou ainda PIX, cabendo aos credores informarem suas respectivas contas bancárias com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data do pagamento previsto, e não sendo considerados como um evento de descumprimento caso o pagamento não possa ser efetuado em tempo devido ao atraso por parte dos credores que não prestarem informação de seus dados bancários. Neste caso, a critério do Recuperando, conforme o caso, os pagamentos devidos aos credores que não tiverem informado seus dados bancários, poderão ser realizados em Juízo. Não haverá incidência de juros, multas ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os credores não terem informado em tempo suas contas bancárias ao Recuperando;
- iii. Na hipótese de qualquer valor ou obrigação prevista no presente Plano coincidir em ser pago em dia que não seja considerado dia útil, o referido pagamento ou obrigação será automaticamente prorrogada para o dia útil subsequente, sendo que tal pagamento ou obrigação será considerado como efetuado na data originalmente prevista;
 - iv. Os credores não receberão, em hipótese alguma, quaisquer valores que ultrapassem o valor estabelecido e aprovado neste Plano, pois o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial implica em quitação total.

7.1. EFEITOS DA APROVAÇÃO DO PRJ

O Plano aprovado em Assembleia Geral de Credores e homologado pelo Juízo da Recuperação, concedendo a Recuperação Judicial obrigará o Recuperando e seus credores sujeitos à Recuperação Judicial aos termos desse PRJ, assim como seus respectivos sucessores, a qualquer título e implicará, em relação ao Recuperando e seus coobrigados, avalistas/fiadores em novação de todos os créditos sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

7.2. AÇÕES JUDICIAIS E ARBITRAIS

Após a aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial na forma da Lei nº 11.101/05, por força da novação disposta no presente Plano, serão extintas todas as ações de cobrança, execuções judiciais ou qualquer outro tipo de medida judicial ajuizada contra o Recuperando, seus respectivos coobrigados, avalistas e fiadores, bem



como quaisquer outras sociedades relacionadas, inclusive por avais e fianças. Igualmente, as penhoras judiciais decorrentes dessas execuções, e outras eventuais constrições existentes, serão liberadas.

Os processos judiciais e arbitrais de conhecimento ajuizados por credores sujeitos ao Plano que tiverem por objeto a condenação em quantia ilíquida, ou a liquidação de condenação já proferida, poderão prosseguir em seus respectivos foros, até que haja a fixação do valor do crédito sujeito ao Plano, ocasião em que o credor sujeito ao Plano deverá providenciar a habilitação da referida quantia no Quadro Geral de Credores, para recebimento nos termos do Plano. Em hipótese alguma haverá pagamento de credores sujeitos ao Plano de forma diversa da estabelecida no Plano, inclusive em processos judiciais ou arbitrais ajuizados que estiverem em curso quando da Homologação Judicial do Plano de Recuperação Judicial ou que forem ajuizados após a Homologação Judicial do Plano.

7.3. MODIFICAÇÕES NO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Conforme previsto no art. 45 e art. 58 da LRF, o presente instrumento, Plano de Recuperação Judicial, poderá ser alterado, exclusivamente por parte e decisão do Recuperando, independentemente do seu descumprimento, em Assembleia Geral de Credores convocada para essa finalidade, deduzido os pagamentos porventura já realizados. As alterações do Plano de Recuperação Judicial obrigarão todos os credores concursais, inclusive os dissidentes.

7.4. NOVAÇÃO DOS CRÉDITOS

Todos os créditos sujeitos ao presente Plano de Recuperação Judicial serão novados no momento da sua homologação judicial e serão pagos conforme detalhamento nele contido, seguindo todos os quesitos de valor, forma, condições e prazos estabelecidos, e nada mais.

7.5. COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS

O Recuperando poderá compensar, a seu critério, quaisquer créditos sujeitos ao Plano com créditos detidos pelo RIO BRANCO contra os respectivos credores sujeitos ao Plano, quando tais créditos se tornarem líquidos, e até o valor de referidos créditos sujeitos ao Plano, ficando eventual saldo sujeito às disposições do presente Plano.



Com relação a retenção de créditos a compensar, o RIO BRANCO poderá reter o pagamento de créditos sujeitos ao Plano na hipótese de ser credor dos respectivos credores sujeitos ao Plano, desde que os créditos detidos contra os respectivos credores sujeitos ao Plano sejam objetos de litígio, com o objetivo de que tais créditos sejam compensados com os créditos sujeitos ao Plano quando se tornarem líquidos.

7.6. BAIXA DE PROTESTOS

Após a aprovação e homologação do Plano de Recuperação Judicial na forma da LRF, por força da novação prevista no art. 59 da Lei nº 11.101/05, deverão ser cancelados todos os protestos de títulos que se referem a créditos sujeitos aos efeitos da presente Recuperação Judicial, efetuados contra os CNPJs do Recuperando, de forma a cumprir o estabelecido neste Plano. Bem como na exclusão definitiva do nome do Recuperando dos registros de quaisquer órgãos de proteção ao crédito quando o apontamento se originar de Crédito Sujeito ao Plano de Recuperação Judicial.

7.7. DESCUMPRIMENTO DO PRJ

Na hipótese de ocorrência de qualquer evento de descumprimento deste Plano, o RIO BRANCO poderá requerer ao Juízo da Recuperação Judicial, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apuração do referido evento de descumprimento, a convocação de Assembleia Geral de Credores para deliberar a respeito de eventual emenda, alteração ou modificação ao Plano que saneie ou supra tal descumprimento, sem que durante esse período qualquer credor sujeito ao Plano possa requerer a convalidação da Recuperação Judicial em Falência.

7.8. ENCERRAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O processo de Recuperação Judicial será encerrado a qualquer tempo após a Homologação Judicial do Plano, a requerimento do Recuperando, desde que todas as obrigações que se vencerem em até 02 (dois) anos após sua homologação estejam comprovadamente cumpridas.



7.9. COMUNICAÇÃO

Todas e quaisquer notificações requerimentos, pedidos e comunicações, para serem eficazes, deverão ser feitas por escrito e endereçadas o Recuperando, no endereço da sede administrativa na Cidade de Americana/SP do RIO BRANCO informada neste PRJ, devidamente comprovada.

7.10. CRÉDITOS – MODIFICAÇÃO, IMPUGNAÇÃO E DIVERGÊNCIA

Os Créditos sujeitos ao PRJ poderão ser modificados e novos créditos poderão ser incluídos pelo Administrador Judicial, ao preparar sua Relação de Credores, bem como na consolidação do QGC, Quadro Geral de Credores, em razão do julgamento dos credores incidentes de habilitação, divergência ou impugnação de crédito.

Nas hipóteses de serem reconhecidos novos créditos Concursais, e novos créditos forem incluídos no QGC, ou serem alterados créditos Concursais já reconhecidos na Lista de Credores, por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, tais novos créditos ou o valor alterado dos créditos já reconhecidos serão pagos na forma prevista neste Plano, a partir da respectiva decisão judicial. Nesse caso, as regras de pagamento de tais créditos, notadamente quanto à incidência de juros, passarão a ser aplicáveis apenas a partir do referido julgamento.

7.11. CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS

Os credores concursais poderão ceder ou transferir livremente os seus créditos contra o Recuperando, observando-se que independentemente da cessão ser feita por lei ou contrato, estarão sempre sujeitos aos efeitos deste PRJ, especialmente em relação a valores, condições e prazos de pagamentos, sendo dever do credor informar isso ao cessionário, bem como informar o Recuperando a ocorrência da cessão, assim como noticiar em juízo, sob pena de ineficácia em relação o Recuperando, bem como a validade integral de eventual pagamento.

7.12. GARANTIAS PESSOAIS

Por cautela, fica expressamente estabelecido que não obstante a novação disposta neste Plano de Recuperação Judicial, o seu cumprimento implicará e ratificará a extinção de todas as obrigações solidárias, acessórias e quaisquer outras garantias,

**QUIST**
INVESTIMENTOS

inclusive por avais e fianças, assumidas pelo Recuperando e pelos seus sócios e/ou acionistas, bem como por terceiros. Igualmente, as penhoras judiciais e outras eventuais constrações existentes, serão liberadas.

7.13. QUITAÇÃO

Após o pagamento integral de quaisquer créditos conforme o disposto neste PRJ, serão os mesmos considerados totalmente quitados e automaticamente passadas a ampla, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais se reclamar a qualquer título contra o Recuperando, ou eventuais coobrigados, garantidores, fiadores ou avalistas, por parte dos credores.

7.14. ELEIÇÃO DO FORO

Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou que estiverem relacionadas a este Plano ou aos créditos sujeitos à Recuperação Judicial serão resolvidas:

- i. Pelo Juízo da Recuperação Judicial até a prolação da decisão de encerramento da Recuperação Judicial, e desde que não esteja pendente recurso com efeito suspensivo contra a referida decisão; e
- ii. Cessada a competência do Juízo da Recuperação Judicial, fica fixada a Vara Cível da Comarca de Americana do Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer litígios advindos do presente Plano.

Este Plano de Recuperação Judicial é firmado pelos representantes legais do Recuperando, assim constituídos na forma dos respectivos estatutos sociais.

Americana/SP, 15 de maio de 2023.



RIO BRANCO ESPORTE CLUBE



LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RIO BRANCO ESPORTE CLUBE – Em Recuperação Judicial

Processo de Recuperação Judicial nº 1002774-26.2023.8.26.0019

2ª Vara Cível da Comarca de Americana do Estado de São Paulo.

RESSALVA DE RESPONSABILIDADE

Este documento é parte integrante do Plano de Recuperação Judicial do Rio Branco Esporte Clube, denominado “RIO BRANCO” e foi emitido a pedido dos administradores do clube, com objetivo de auxiliar e apoiar nas definições e medidas pertinentes. O Plano de Recuperação Judicial do RIO BRANCO foi elaborado em conjunto com seus profissionais, sendo que a Quist Kedusha Investimentos Ltda. “Quist Investimentos” não tem qualquer responsabilidade sobre o mesmo.

Este documento foi elaborado com base nas informações colhidas na base de dados interna do clube, assim como nas informações de mercado colhidas de fontes externas, e de acordo com as práticas do setor. As bases internas de dados dos administradores envolvidos, e suas demonstrações financeiras, foram elaboradas pelo RIO BRANCO, sob responsabilidade única e exclusiva de seus administradores. Não é atribuição da Quist Investimentos opinar sobre as demonstrações financeiras existentes e a base de dados interna que constituem o RIO BRANCO, e o presente documento não pode ser entendido ou utilizado como avaliação econômica e financeira para qualquer finalidade.

A opinião da Quist Investimentos expressa a sua expectativa sobre as atividades operacionais do RIO BRANCO, com base em seu histórico e nas informações colhidas. Todavia, as projeções poderão não ocorrer em vista dos riscos normais de mercado, por razões não previstas ou não previsíveis neste momento, ou mesmo em razão de sua implementação, que estará a cargo exclusivamente de sua administração.

A Quist Investimentos reserva-se no direito de revisar as projeções aqui contidas a qualquer tempo, conforme as variáveis econômicas, operacionais e de mercado sejam alteradas, ou demais condições que provoquem mudanças nas bases de estudo.

1. SOBRE A REESTRUTURAÇÃO

O RIO BRANCO é um clube de futebol brasileiro, fundado em 1913 na cidade de Americana, no Estado de São Paulo, sendo um dos clubes mais antigos do país e um dos mais tradicionais do interior paulista.

Ao longo de sua história, o clube vivenciou momentos de glória, conquistando diversos títulos estaduais e regionais, incluindo o Campeonato Paulista da Segunda Divisão em 1980 e a Série A3 do Campeonato Paulista em 2011.

Apesar dos anos de sucesso, o RIO BRANCO também enfrentou desafios financeiros e técnicos em diferentes momentos, chegando a ser rebaixado para a terceira divisão do Campeonato Paulista. E, para superar essas dificuldades, o clube passou por uma reestruturação financeira e organizacional no ano de 2017, o que lhe permitiu se manter competitivo no futebol paulista. Todavia, os reflexos da pandemia da Covid-19 tiveram um efeito devastador em muitos clubes, incluindo o RIO BRANCO.

Em virtude desses fatores, o RIO BRANCO passou por uma nova crise financeira e enfrentou dificuldades ainda maiores para manter suas operações e cumprir suas obrigações financeiras. Apesar desse cenário, o clube está empenhado em superar esses desafios e vem implementando medidas para reestruturar suas operações e melhorar sua situação financeira.

O RIO BRANCO continua comprometido em otimizar suas atividades com maior geração de receitas por meio de iniciativas estratégicas. E, com a implementação de um plano abrangente, a diretoria do clube está empenhada em enfrentar os desafios financeiros e estabelecer uma base sólida para o futuro.

Uma das principais estratégias é fortalecer as parcerias comerciais e buscar novos patrocinadores. O RIO BRANCO tem um histórico de apoio de empresas locais e regionais, e pretende intensificar essas relações, além de explorar oportunidades de patrocínio com marcas nacionais e internacionais. Para isso, serão desenvolvidas propostas atrativas e

personalizadas, demonstrando os benefícios de associação com um clube de tradição e com uma torcida fiel.

Outro aspecto importante é a ampliação da base de torcedores e o aumento do engajamento da torcida. O clube investirá em estratégias de marketing e comunicação, com ações voltadas para a fidelização dos torcedores atuais e a conquista de novos adeptos. Serão promovidos eventos, campanhas de sócio torcedor, ações nas redes sociais e iniciativas de aproximação com a comunidade local. Além disso, serão realizadas melhorias nas instalações do estádio e na infraestrutura do clube, visando proporcionar uma experiência de qualidade para os torcedores.

No que diz respeito às atividades esportivas, o RIO BRANCO investirá na formação de jovens talentos por meio de suas categorias de base. Serão implementados programas de desenvolvimento e captação de atletas, bem como a modernização dos métodos de treinamento. A intenção é formar jogadores de alto nível, que possam ser valorizados no mercado e contribuir para o sucesso esportivo do clube.

Além disso, o clube explorará outras fontes de receita, como a realização de eventos esportivos, shows e parcerias para a utilização do estádio em dias sem jogos. Serão desenvolvidos projetos de captação de recursos por meio de leis de incentivo ao esporte e programas de sócio contribuinte, com benefícios exclusivos para os apoiadores.

É importante ressaltar que todas essas estratégias serão implementadas de forma transparente e responsável, buscando o equilíbrio financeiro e o cumprimento das obrigações assumidas durante o processo de recuperação judicial. O RIO BRANCO está comprometido em superar as adversidades e construir um futuro sólido, com sustentabilidade econômica e sucesso esportivo.

Entretanto, o atual déficit significativo no fluxo de caixa gerou impactos adversos para o RIO BRANCO. Nesse período desafiador, os fornecedores cortaram e/ou reduziram as linhas de crédito que anteriormente mantinham, o que dificultou a continuidade das atividades econômicas.

Na visão da Quist Investimentos e durante todo o período de diagnóstico e assessoria, a recuperação judicial apresentou-se como a única alternativa viável para o pagamento sustentável e ordenado das obrigações financeiras do RIO BRANCO, em linha com o cenário e as dificuldades apresentadas em seu Plano de Recuperação Judicial e que foram compartilhadas com esta assessoria.

Diante dessas circunstâncias, o RIO BRANCO reconhece a necessidade de adotar medidas ágeis e estratégicas para reverter esse cenário desafiador. A administração está comprometida em estabelecer parcerias com instituições financeiras confiáveis, a fim de obter condições de financiamento mais favoráveis e reestruturar sua dívida de forma sustentável. Serão realizadas negociações e análises criteriosas visando reduzir os encargos financeiros e alongar os prazos de pagamento, de modo a aliviar a pressão sobre o caixa do clube, tais fatores vão de encontro com ao que norteia a recuperação judicial.

2. PREMISSAS PARA AS MODELAGENS FINANCEIRAS

Nessa seção, apresentaremos as premissas utilizadas nas projeções dos resultados futuros, definidos a partir das informações fornecidas pelo RIO BRANCO e/ou extraídas de fontes públicas de uso comum e com confiabilidade no mercado.

Pontos Importantes:

- Os valores a seguir foram projetados para os dezessete anos seguintes à concessão da Recuperação Judicial;
- Foram projetados os cenários para o setor futebolístico considerando as melhores margens de contribuição e práticas do mercado, utilizando o histórico existente e suas possíveis expansões, bem como explorando todas as possibilidades de novas atividades;
- O restante da geração de caixa é destinado a recomposição do capital de giro, quando houver, pagamento dos custos de novos financiamentos e manutenção

da operação, para garantia de continuidade do RIO BRANCO no período das projeções.

2.1. RECEITA BRUTA DE VENDAS

As receitas foram projetadas de acordo com as informações de expectativas de faturamento fornecidas pelo RIO BRANCO, considerando-se o difícil cenário dos últimos anos e a perspectiva de melhora.

Alguns dos fatores que contribuem para o valor demonstrado no ano inicial da projeção são o retorno às atividades após a pandemia e o aumento da credibilidade por meio da concessão da Recuperação Judicial. Esses eventos são fundamentais para impulsionar a reestruturação do RIO BRANCO diante dos desafios enfrentados.

Com o gradual relaxamento das restrições impostas pela pandemia, espera-se que o clube possa retomar suas atividades esportivas e eventos com público presente. Isso inclui a realização de jogos, competições, eventos e outras iniciativas que gerem receitas significativas. A retomada gradual da normalidade permitirá que o clube explore oportunidades de negócios, atraia torcedores e parceiros comerciais, impulsionando a geração de receitas.

As projeções apresentadas refletem a atual capacidade do RIO BRANCO em termos de prestação de serviços, alinhadas às expectativas do cenário macroeconômico atual. Essas projeções foram elaboradas levando em consideração uma análise detalhada das condições econômicas vigentes e suas possíveis repercussões no clube.

Ressalva-se aqui, que as bases constantes do momento dessa projeção, ainda que utilizadas as melhores práticas para tal fim, se deram após diversos meses de um assombro econômico sem precedentes na história mundial chamado: “Pandemia Covid-19”. Tão logo a dificuldade de prever um cenário futuro, distantes do fim dos reflexos ocasionados pela pandemia, nos deparamos com diversas incertezas sobre este futuro cenário econômico mundial.

2.2. DESPESAS OPERACIONAIS

As despesas operacionais são essenciais para a manutenção das operações do RIO BRANCO e a geração de riquezas. Elas abrangem uma série de gastos necessários, como publicidade, viagens, salários e encargos sociais, aluguel, contabilidade, assessorias, manutenção geral, limpeza e processos judiciais.

É necessário um esforço de análise minuciosa para identificar oportunidades de redução de despesas operacionais sem comprometer a qualidade e a eficiência das atividades. Revisões cuidadosas dos contratos de fornecedores, negociações para obter melhores condições comerciais, a adoção de medidas de controle de gastos e a busca por alternativas mais econômicas e eficientes podem contribuir para a otimização das despesas operacionais.

Em resumo, é fundamental que o RIO BRANCO adote uma abordagem proativa na revisão e no corte das despesas operacionais. Isso permitirá que o clube alcance a eficiência financeira necessária para cumprir o Plano de Recuperação Judicial e pavimentar o caminho para uma recuperação sólida e sustentável.

2.3. AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Os valores dos créditos concursais foram extraídos da lista de credores apresentada pelo RIO BRANCO, os quais tiveram seus pagamentos projetados conforme o Plano de Recuperação Judicial.

Baseado nas modificações e reestruturação operacional, foi analisado o cenário financeiro mais provável e exequível, dentro da nova realidade e capacidade de pagamento do clube. Assim, foram analisadas as projeções com detalhamento de valores, modos, prazos e condições de pagamento para o fluxo de pagamento das classes de credores sujeitas, conforme disposto no Plano de Recuperação Judicial.

2.4. CLASSIFICAÇÃO DOS CREDORES

De acordo com a lista de credores apresentada pelo RIO BRANCO, o quadro concursal está composto por 41 (quarenta e um) credores, divididos entre três classes formais: Trabalhistas (Classe I), 33 (trinta e três) credores; Quirografários (Classe III), 5 (cinco) credores; já a classe de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Classe IV), contém 03 (três) credores. O saldo devedor apurado está no valor de R\$ 6.691.452,87 (seis milhões, seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

2.5. PROPOSTA DE PAGAMENTO AOS CREDORES

Os valores dos créditos concursais foram extraídos da lista de credores, apresentado pelo RIO BRANCO, junto ao processo de Recuperação Judicial. Os créditos tiveram seus pagamentos projetados conforme o quadro abaixo:

Endividamento listado na Recuperação Judicial					
Classe	Valor Listado (R\$)	Deságio (%)	Carência (meses)	Período (meses)	Juros ao Ano (%)
I – Trabalhistas	266.552,89	0,00	0	12	TR + 1
II – Garantia Real	0,00	85,00	24	180	TR + 1
III – Quirografários	4.443.709,07	85,00	24	180	TR + 1
IV – EPP/ME	1.981.190,91	85,00	24	180	TR + 1

Importante destacar acerca do exposto acima, no que tange aos tipos de parcela, que:

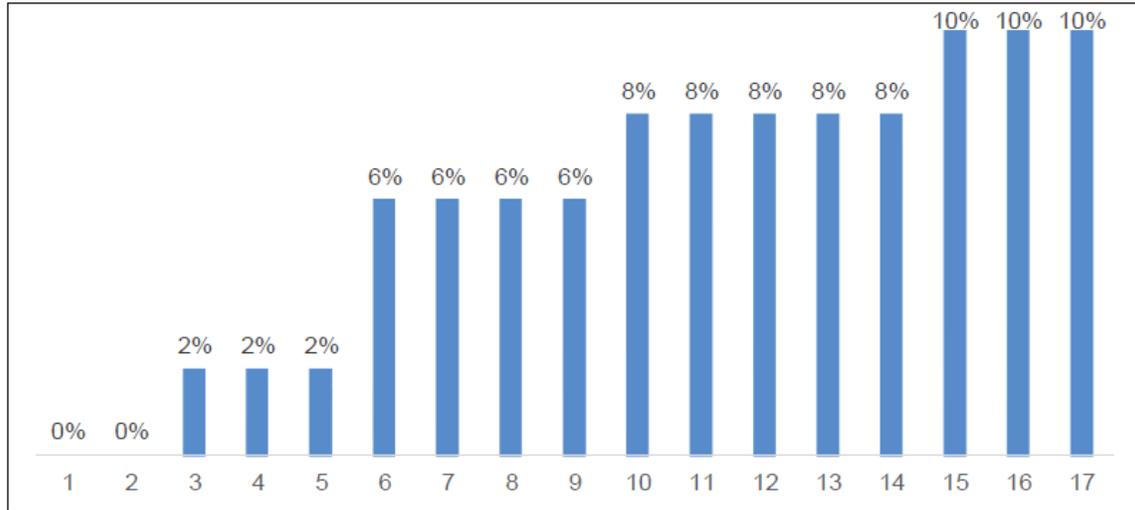
Para os Credores Trabalhistas (Classe I), não haverá carência, o pagamento será efetuado integralmente nos primeiros 12 meses, sem deságio, a contar da data do

trânsito em julgado da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial e serão limitados ao pagamento de 150 (cento e cinquenta) salários-mínimos;

Não há Créditos com Garantia Real (Classe II) na Lista de Credores, mas, caso venham a ser incluídos, serão pagos nos termos, prazos, formas e condições previstas para os Credores Quirografários (Classe III).

Os Credores Quirografários (Classe III) e Credores Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Classe IV) serão pagos em 180 parcelas mensais, crescentes e consecutivas após 24 meses de carência e 85% (oitenta e cinco por cento) de deságio. O RIO BRANCO propõe uma simulação de pagamentos com fluxo diferenciado de parcelas, conforme sua capacidade de pagamento para quitação da dívida. Totalizando 204 (duzentos e quatro) meses, compostos por carências iniciais de 24 (vinte e quatro) meses, e 180 (cento e oitenta) meses de pagamentos, conforme expostos nos quadros abaixo, exceto para os Credores Trabalhistas (Classe I) que serão pagos nos primeiros 12 (doze) meses, sempre calculados da data do trânsito em julgado da homologação do Plano de Recuperação Judicial.

Ano	Parcelas	Percentual por Ano	Percentual por Período
1º ao 2º	Carência	0%	0%
3º ao 5º	1º ao 36º	2%	6%
6º ao 9º	37º ao 84º	6%	24%
10º ao 14º	85º ao 144º	8%	40%
15º ao 17º	145º ao 180º	10%	30%



2.6. GERAÇÃO DE CAIXA

A geração de caixa é um indicador da capacidade do RIO BRANCO em criar riqueza e é essencial para cumprir suas obrigações, como o pagamento de impostos correntes, despesas operacionais, novas linhas de financiamento e o Plano de Recuperação Judicial junto às classes credoras.

É importante destacar que, devido ao período prolongado sem reinvestimentos, a operação do clube requererá esforços significativos em termos de reestruturação e gestão operacional, além da busca por novas linhas alternativas de investimento. Essas ações são essenciais para impulsionar a geração de caixa e garantir a sustentabilidade financeira do RIO BRANCO a longo prazo.

É necessário ressaltar que o contexto da "Pandemia Covid-19" pode gerar distorções futuras que afetam a geração de caixa. Essa crise global de saúde pública continua a causar impactos econômicos significativos em todo o mundo. Neste momento, é difícil fazer projeções precisas sobre os efeitos desse evento, devido às incertezas associadas. Portanto, é importante registrar essa ressalva, reconhecendo que as projeções podem ser afetadas por fatores imprevistos relacionados à pandemia.

LAUDO DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

RIO BRANCO ESPORTE CLUBE	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4	ANO 5	ANO 6	ANO 7	ANO 8	ANO 9
RECEITA BRUTA DE VENDAS	1.616.161	2.101.009	2.416.160	2.536.968	2.600.392	2.632.897	2.665.808	2.692.467	2.719.391
MENSALIDADE ASSOCIADOS	520.111	676.144	777.566	816.444	836.855	847.316	857.907	866.486	875.151
DONATIVOS E DOAÇÕES	31.845	41.399	47.608	49.989	51.238	51.879	52.527	53.053	53.583
ALUGUÉIS	602.195	782.854	900.282	945.296	968.928	981.040	993.303	1.003.236	1.013.268
EVENTOS	182.691	237.498	273.123	286.779	293.949	297.623	301.343	304.357	307.400
BILHETERIA	279.319	363.114	417.582	438.461	449.422	455.040	460.728	465.335	469.989
SUPERAVIT/DEFICIT BRUTO	1.616.161	2.101.009	2.416.160	2.536.968	2.600.392	2.632.897	2.665.808	2.692.467	2.719.391
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	1.616.161	2.101.009	2.416.160	2.536.968	2.600.392	2.632.897	2.665.808	2.692.467	2.719.391
DESPESAS OPERACIONAIS	- 1.517.575	- 1.968.645	- 2.260.318	- 2.372.065	- 2.430.067	- 2.459.126	- 2.487.199	- 2.510.725	- 2.535.832
SUPERAVIT/DEFICIT LIQUIDO DO PERÍODO	98.586	132.364	155.842	164.903	170.326	173.771	178.609	181.741	183.559

FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS	98.586	132.364	155.842	129.903	120.326	158.771	158.609	161.741	163.559
AMORTIZAÇÕES DÍVIDAS DA RJ	- 266.553	-	- 19.275	- 19.275	- 19.275	- 57.824	- 57.824	- 57.824	- 57.824
Credores Classe I (Trabalhistas)	- 266.553	-	-	-	-	-	-	-	-
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Credores Classe III (Quirografários)	-	-	13.331	13.331	13.331	39.993	39.993	39.993	39.993
Credores Classe IV (ME)	-	-	5.944	5.944	5.944	17.831	17.831	17.831	17.831
AMORTIZAÇÕES DÍVIDAS EXTRACONCURSAIS	- 79.182	- 79.182	- 79.182	- 35.000					
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	270.000	- 64.957							
SALDO DE CAIXA DO INÍCIO DO PERÍODO	-	22.851	11.075	3.503	14.175	15.269	16.259	17.087	21.047
SALDO DE CAIXA DO FINAL DO PERÍODO	22.851	11.075	3.503	14.175	15.269	16.259	17.087	21.047	26.825

RIO BRANCO ESPORTE CLUBE	ANO 10	ANO 11	ANO 12	ANO 13	ANO 14	ANO 15	ANO 16	ANO 17
RECEITA BRUTA DE VENDAS	2.746.585	2.771.304	2.796.246	2.824.209	2.852.451	2.880.975	2.909.785	2.938.883
MENSALIDADE ASSOCIADOS	883.903	891.858	899.884	908.883	917.972	927.152	936.423	945.788
DONATIVOS E DOAÇÕES	54.119	54.606	55.098	55.649	56.205	56.767	57.335	57.908
ALUGUÉIS	1.023.401	1.032.611	1.041.905	1.052.324	1.062.847	1.073.476	1.084.210	1.095.052
EVENTOS	310.474	313.269	316.088	319.249	322.442	325.666	328.923	332.212
BILHETERIA	474.688	478.961	483.271	488.104	492.985	497.915	502.894	507.923
SUPERAVIT/DEFICIT BRUTO	2.746.585	2.771.304	2.796.246	2.824.209	2.852.451	2.880.975	2.909.785	2.938.883
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	2.746.585	2.771.304	2.796.246	2.824.209	2.852.451	2.880.975	2.909.785	2.938.883
DESPESAS OPERACIONAIS	- 2.561.191	- 2.584.241	- 2.607.499	- 2.633.574	- 2.659.910	- 2.686.509	- 2.713.374	- 2.740.508
SUPERAVIT/DEFICIT LIQUIDO DO PERÍODO	185.394	187.063	188.747	190.634	192.540	194.466	196.410	198.375

FLUXO DE CAIXA

ATIVIDADES OPERACIONAIS	125.394	127.063	138.747	140.634	132.540	154.466	156.410	158.375
AMORTIZAÇÕES DÍVIDAS DA RJ	- 77.099	- 96.373	- 96.373	- 96.373				
Credores Classe I (Trabalhistas)	-	-	-	-	-	-	-	-
Credores Classe II (Garantia Real)	-	-	-	-	-	-	-	-
Credores Classe III (Quirografários)	- 53.325	- 53.325	- 53.325	- 53.325	- 53.325	- 66.656	- 66.656	- 66.656
Credores Classe IV (ME)	- 23.774	- 23.774	- 23.774	- 23.774	- 23.774	- 29.718	- 29.718	- 29.718
AMORTIZAÇÕES DÍVIDAS EXTRACONCURSAIS	- 55.000	- 55.000	- 55.000	- 60.000				
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-							
SALDO DE CAIXA DO INÍCIO DO PERÍODO	26.825	20.121	15.085	21.733	25.268	20.710	18.802	18.839
SALDO DE CAIXA DO FINAL DO PERÍODO	20.121	15.085	21.733	25.268	20.710	18.802	18.839	20.840

3. ANÁLISE DE VIABILIDADE

O Plano de Recuperação Judicial apresentado pelo RIO BRANCO é sustentado principalmente pela geração de caixa e pela necessidade de readequação das despesas operacionais. É razoável estimar esse fluxo de caixa, uma vez que o clube RIO BRANCO é um participante importante no setor futebolístico e possui conhecimento tanto das demandas do setor quanto das melhores práticas para recompor seu capital e fluxo de caixa, visando à possibilidade de reinvestimento.

Embora essas estimativas representem projeções de longo prazo e sejam baseadas no melhor entendimento dos administradores, é importante destacar que o negócio do clube foi estabelecido com um prazo indeterminado para cumprir seu objetivo social, o que significa que ele tem uma expectativa de vida maior do que o período abrangido pelo fluxo de pagamentos de suas obrigações. Além disso, o RIO BRANCO possui uma estrutura sólida e experiência comprovada, tendo desfrutado de muitos anos de sucesso antes de enfrentar sua recente crise. Portanto, é razoavelmente possível que o clube permaneça operacional e continue gerando caixa, especialmente após a aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

No entanto, é importante ressaltar que a implementação bem-sucedida do Plano de Recuperação Judicial exigirá esforços contínuos de reestruturação, gestão eficiente e adaptação às mudanças do setor. O RIO BRANCO está comprometido em utilizar sua experiência e conhecimento para enfrentar esses desafios, buscando oportunidades de crescimento e maximização de sua geração de caixa, a fim de garantir sua viabilidade no longo prazo. A aprovação do Plano de Recuperação Judicial é um marco significativo nesse processo e servirá como um impulso para a retomada e fortalecimento do clube.

4. CONCLUSÃO

Uma vez confirmadas as projeções e demais aspectos da recuperação, e considerando estarem corretos todos os dados e bases internas de informações que analisamos, somos da opinião que o Plano de Recuperação Judicial do RIO BRANCO é viável do ponto de vista econômico-financeiro, respeitando-se as condições dos cenários apresentados e tendo por base o trabalho, os modelos e ferramentas gerenciais aplicados, de acordo com a prática usual de nossa atividade. Essa conclusão não abrange uma opinião sobre a capacidade comercial e operacional do RIO BRANCO em atingir tais resultados, o que estará ainda sujeito ao impacto de fatores externos diversos, e que fogem ao controle da companhia, seus administradores e diretores.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Reforçamos que este documento foi elaborado com fundamento nas informações colhidas na base de dados do RIO BRANCO, assim como em informações de mercado obtidas através de fontes externas e de acordo com as práticas do setor. Todavia, as projeções realizadas poderão não se verificar em vista de riscos normais de mercado, por razões não previstas ou não previsíveis nesse momento, ou mesmo em razão da sua implementação, que estará a cargo da administração.

A Quist Investimentos reserva-se no direito de revisar as projeções aqui contidas a qualquer tempo, conforme as variáveis econômicas, operacionais e de mercado sejam alteradas ou demais condições provoquem mudanças nas bases de estudo.

São Paulo, 18 de maio de 2023.



Quist Kedusha Investimentos Ltda.

(Douglas Duek | Sócio Diretor)

Página de assinaturas



Douglas Bueno
226.097.898-31
Signatário

HISTÓRICO

- 18 mai 2023**
17:18:26  **Breno Mazetto Guarnieri** criou este documento. (E-mail: bg@quist.com.br)
- 18 mai 2023**
17:18:57  **Douglas Duek Silveira Bueno** (E-mail: douglas@quist.com.br, CPF: 226.097.898-31) visualizou este documento por meio do IP 177.81.28.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil
- 18 mai 2023**
17:19:00  **Douglas Duek Silveira Bueno** (E-mail: douglas@quist.com.br, CPF: 226.097.898-31) assinou este documento por meio do IP 177.81.28.100 localizado em São Paulo - Sao Paulo - Brazil





Rua Goiás 563
Chácara Machadinho II - Americana/SP
www.rovinaimoveis.com.br
(19) 3461-6757

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Atendendo a solicitação do Rio Branco Esporte Clube, avaliar uma Gleba de Terreno, denominada Estádio Décio Vitta, abaixo relacionada objetivando estabelecer o preço de mercado. Este Parecer de Avaliação atende a todos os requisitos e da Lei 6.530/78 que regulamenta a profissão de Corretores de Imóveis e a resolução 1.066/2007 do COFECI - Conselho Federal de Corretores de Imóveis.

A Avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira da ABNT-NBR 14.653-2 Avaliação de Imóveis Urbanos.

1- OBJETIVO

Esta Avaliação consiste em atribuir o valor de mercado para venda da referida área do clube.

2- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Um área com 81.105,54 metros quadrados, situado a Avenida Carmine Feola , n° 1073, identificada na Prefeitura Municipal local sob cadastro n° 20.0142.1244.0000 e registrado as margens das matrículas 25.978 e 101.142 do Cartório de Registros de imóveis de Americana SP.

3- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Uma área de terreno urbano, com área total de 81.105,54 metros quadrados, situado a Avenida Carmine Feola , n° 1073 em Americana – SP, Estádio de Futebol, todo cercado em muros, com toda infra estrutura montada como campo de futebol profissional, cinco vestiários subterrâneos, vários banheiros, academia, salas para médico, fisioterapia, diretoria, massagista, secretaria, loja, lavanderia e outras mais. Arquibancada para 16.000 torcedores, sendo 4.000 lugares cobertos, camarotes, cabines para imprensa rádio e Tv, duas lanchonetes, restaurante, alojamento para atletas, grande área coberta para estacionamento, cercado de áreas verdes como jardins, cadastrado sob nº 20.0142.1244.0000 na Prefeitura Municipal local e devidamente registrado as margens das matrículas 25.978 e 101.142 do Cartório de Registros de imóveis desta cidade.

TERRENO:

Área total 81.105,54 m²

CONSTRUÇÃO TOTAL:

Área total construída 6.647 m²

4- METODOLOGIA UTILIZADA

Método comparativo em relação a outras áreas e bairros vizinhos.

5- ANÁLISE MERCADOLÓGICA

Bairro próximo à área central do município, área residencial e mista, composto por casas residenciais e comércios diversos.

Fácil acesso e ótima logística, cercada por avenidas com grande fluxo de veículos.

Transporte coletivo e pedestres.

Dotado de toda a infra-estrutura como, redes de água, energia elétrica, telefonia, asfalto, internet.

6- DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL**CONCLUSÃO**

Sendo Assim descrevo abaixo os valores que entendo ser verdadeiros para comercialização.

81.105,54m² área do terreno x R\$ 600,00 = R\$ 56.773.878,00

6.647,00m² área construída x R\$ 2.500,00 = R\$ 16.617.500,00

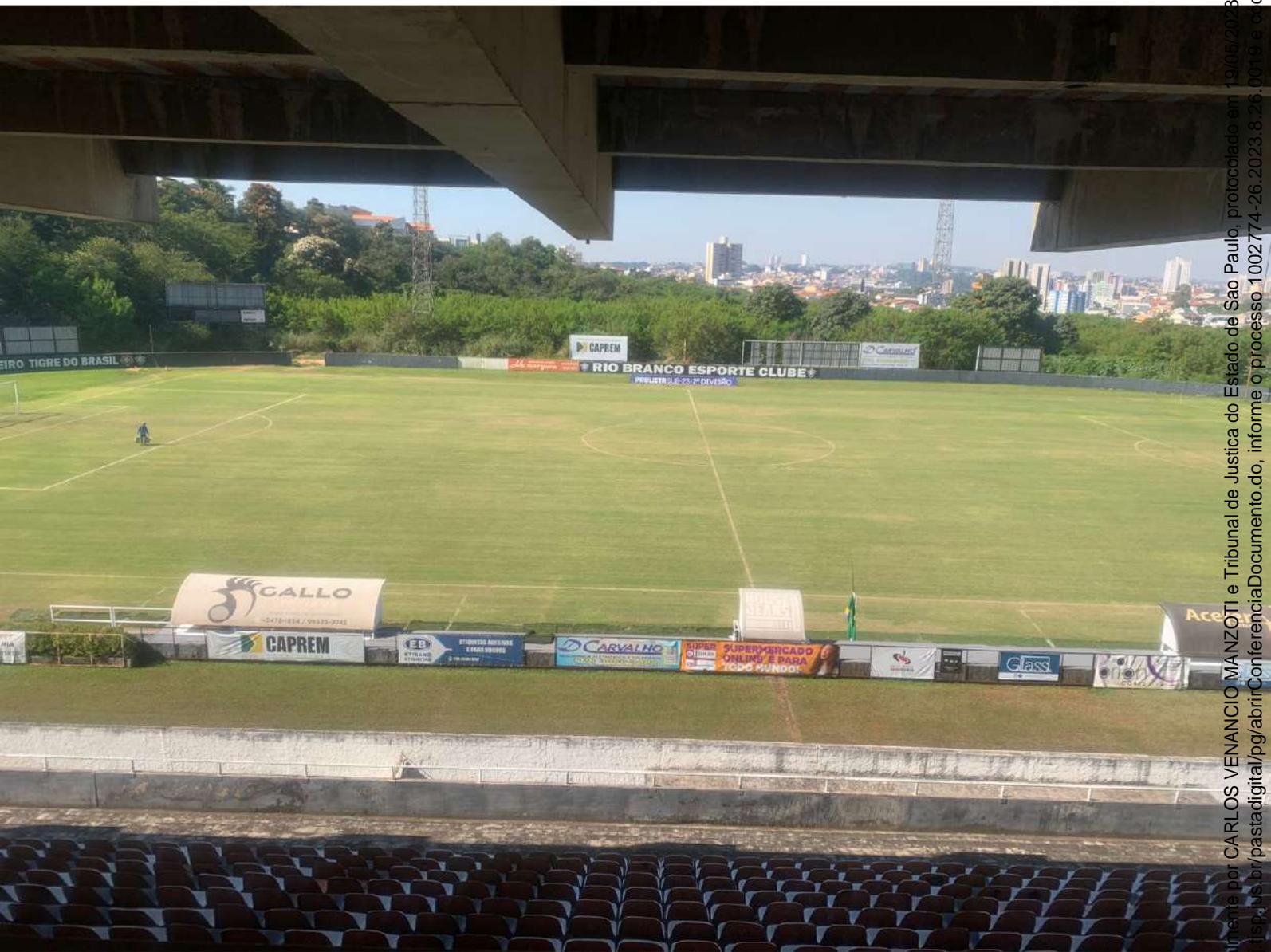
Total R\$ 73.391.378,00

Americana, 11 de Abril de 2023



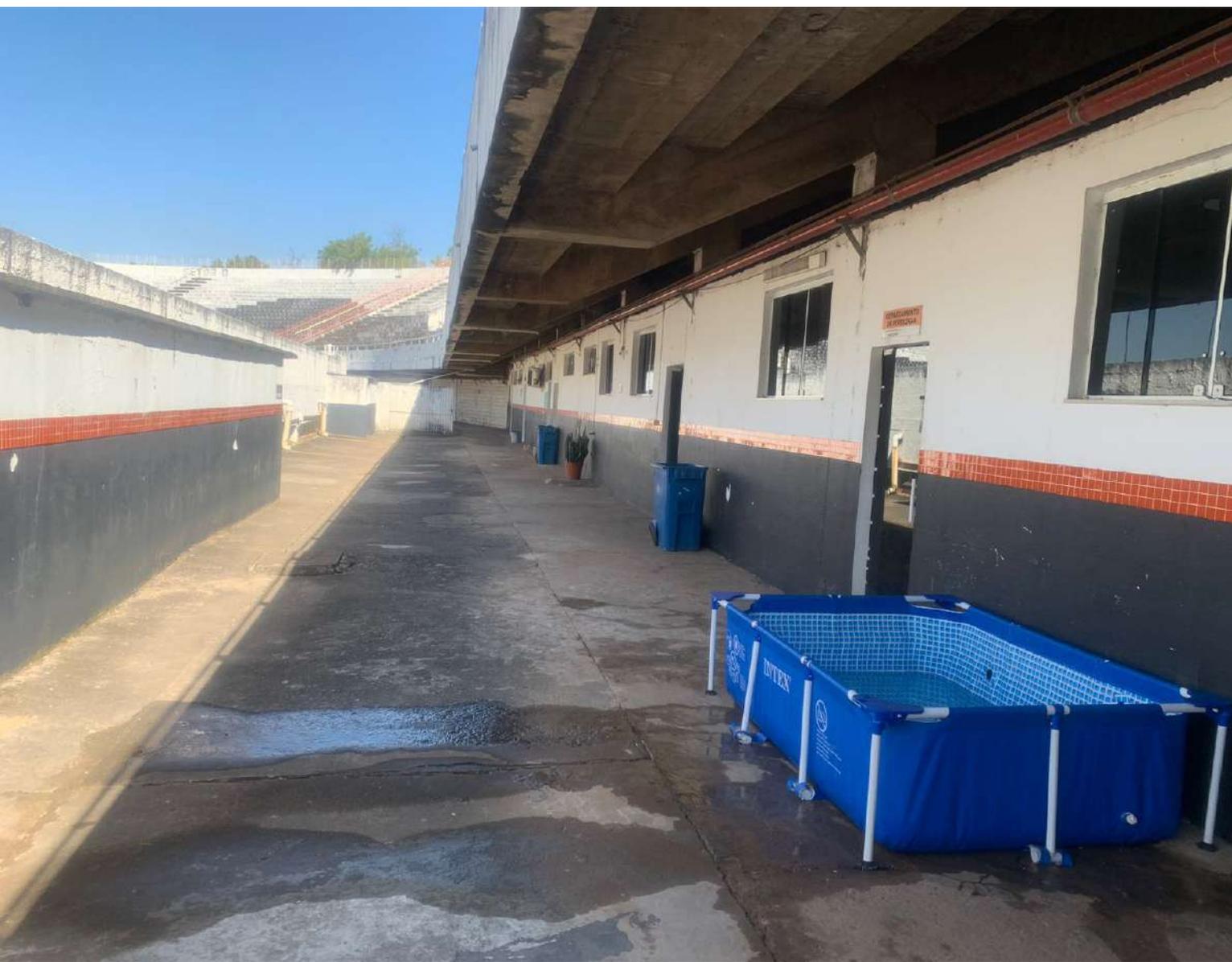
EDMILSON ROVINA
Creci 185.809-F

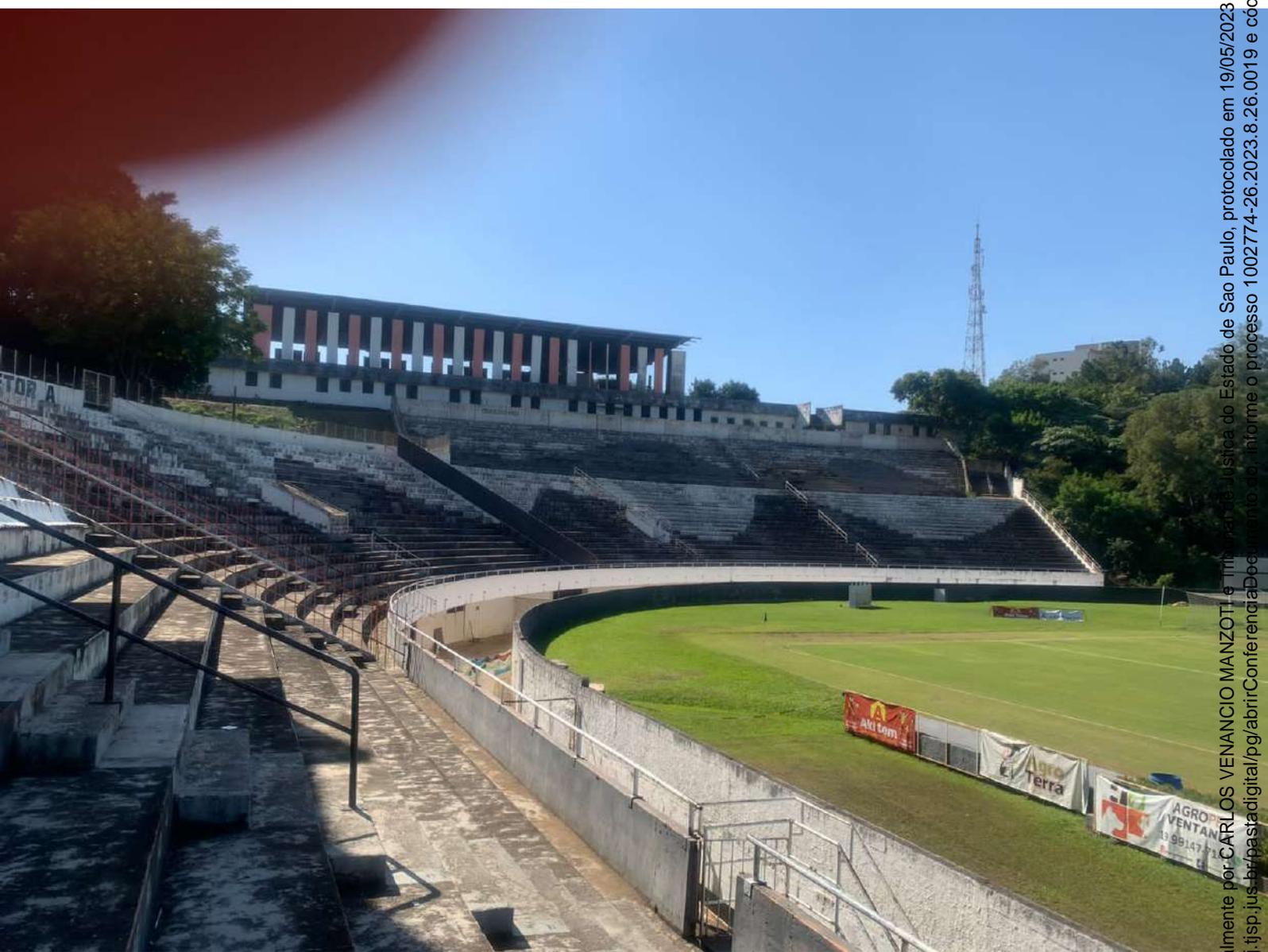




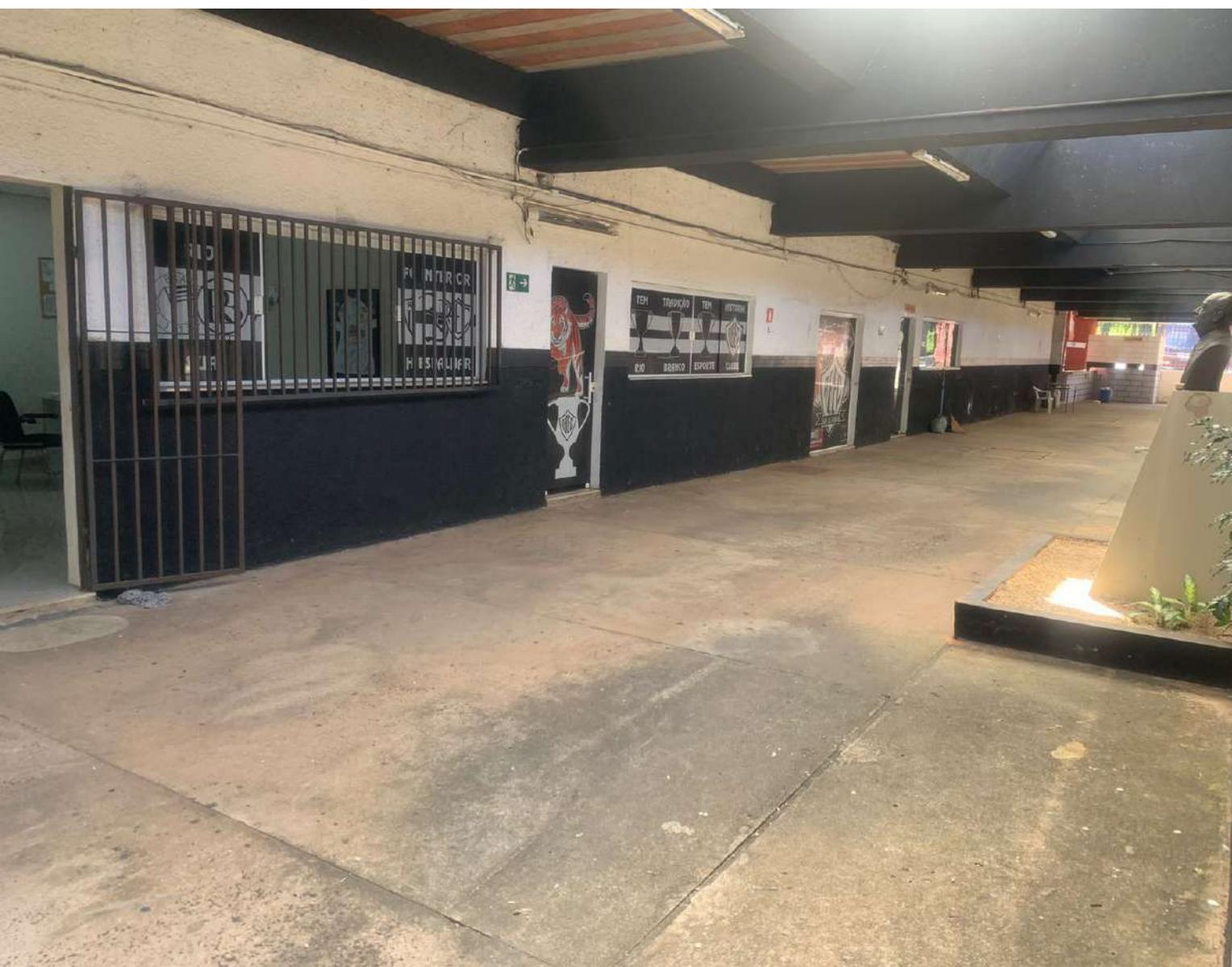


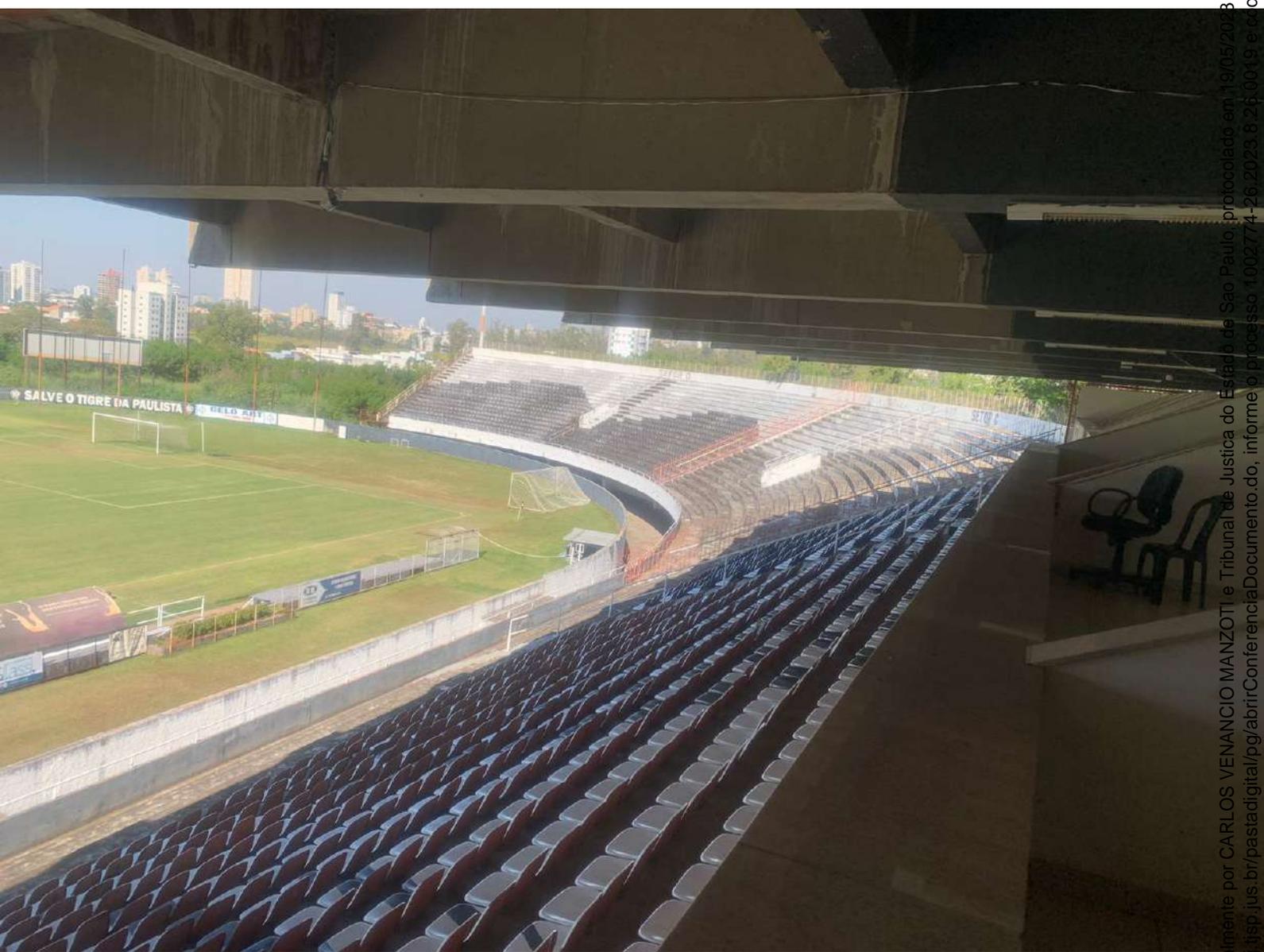




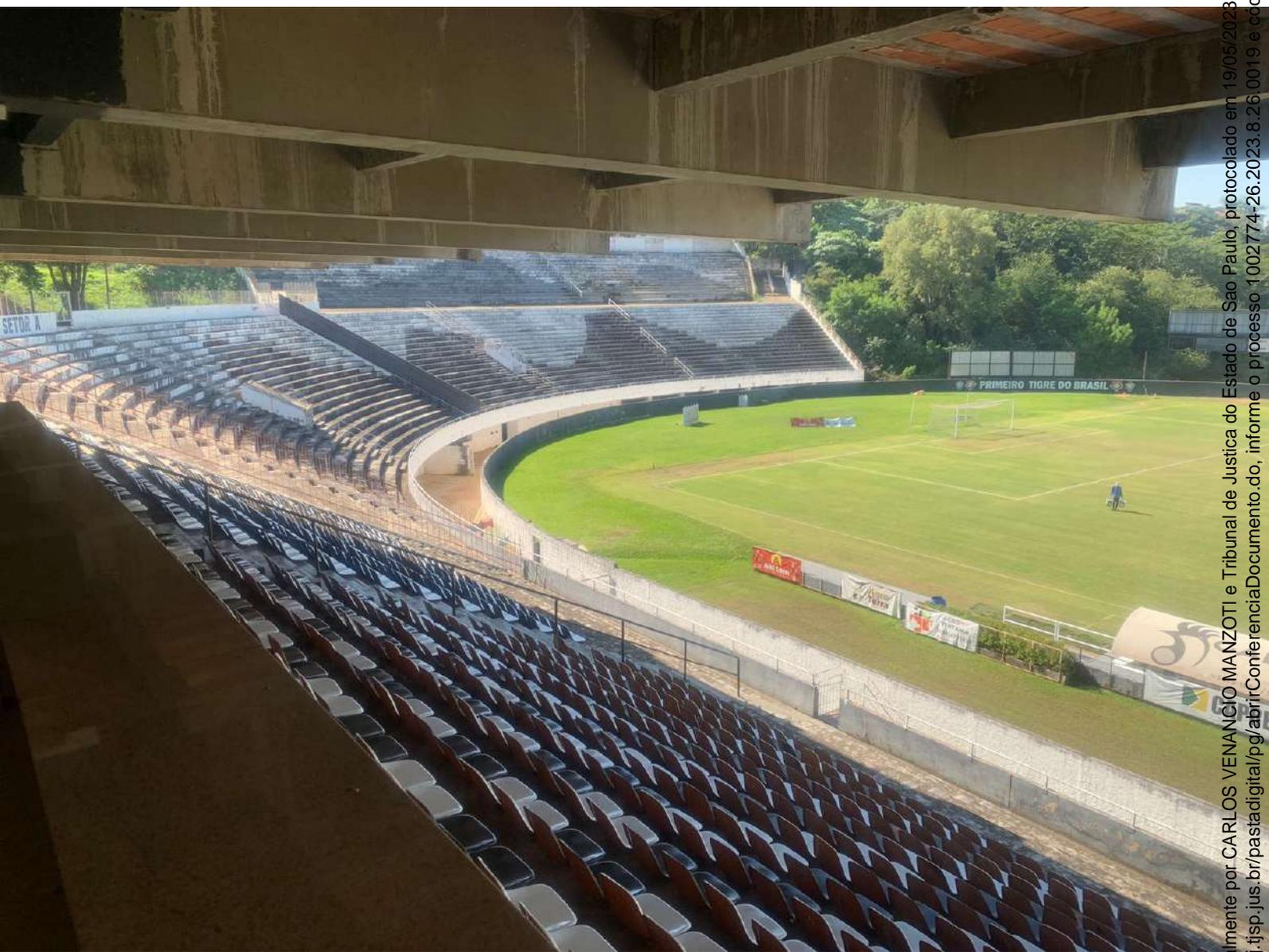




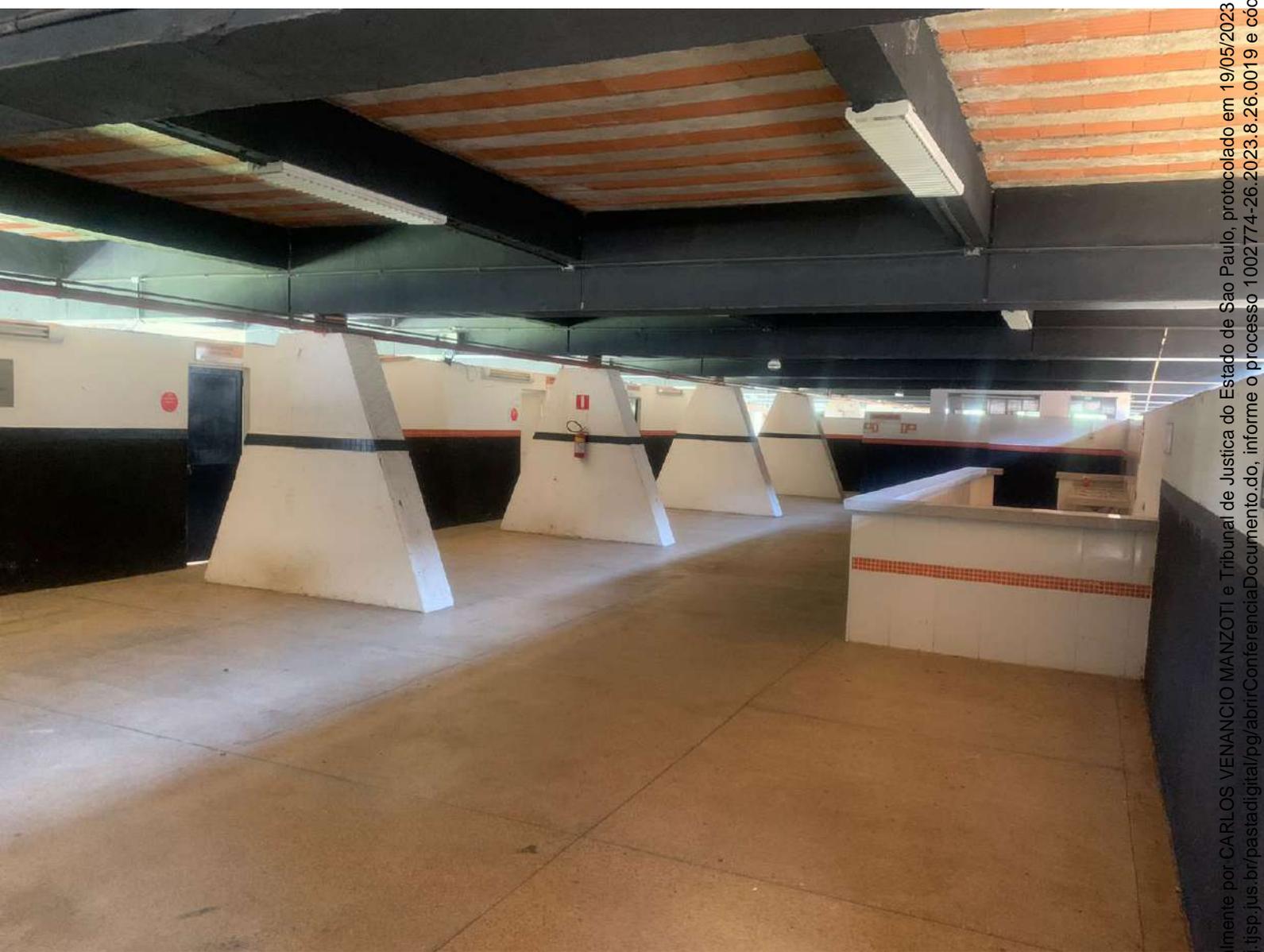


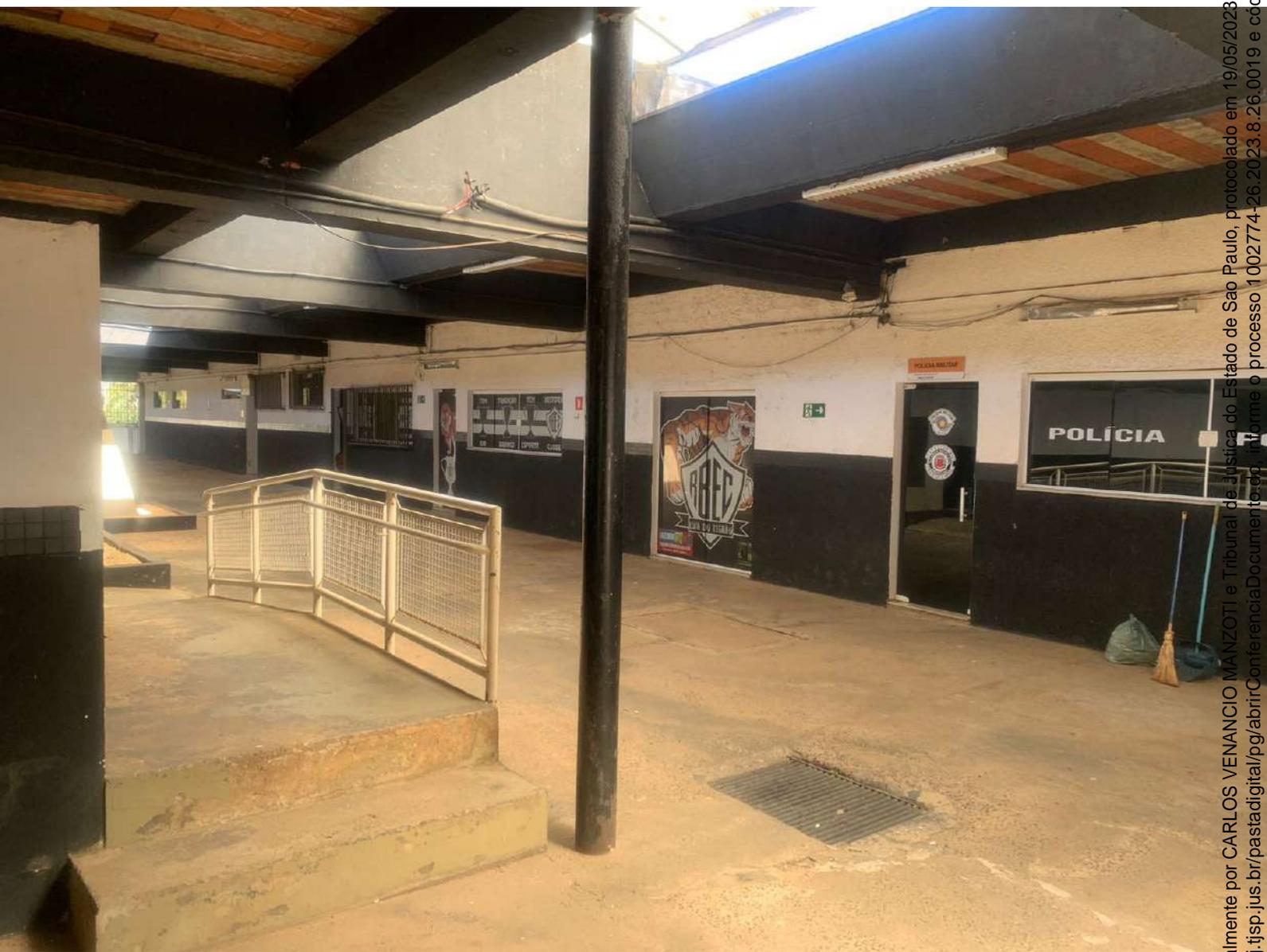






















Rua Goiás 563
Chácara Machadinho II - Americana/SP
www.rovinaimoveis.com.br
(19) 3461-6757

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Atendendo a solicitação do Rio Branco Esporte Clube, apresento a minha avaliação de uma Gleba de Terreno, denominada Sede Náutica, abaixo relacionada objetivando estabelecer o preço de mercado.

Este Parecer de Avaliação atende a todos os requisitos e da Lei 6.530/78 que regulamenta a profissão de Corretores de Imóveis e a resolução 1.066/2007 do COFECI - Conselho Federal de Corretores de Imóveis.

A Avaliação obedece aos critérios mercadológicos da Norma Brasileira da ABNT-NBR 14.653-2 Avaliação de Imóveis Urbanos.

1- OBJETIVO

Esta avaliação consiste em atribuir o valor de mercado para venda da referida área do clube.

2- IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Uma Gleba de Terreno com 84.700 metros quadrados, situada a Estrada Municipal Boa Esperança, nº 555, Bairro Boa Esperança, identificada na Prefeitura Municipal local sob cadastro nº 26.0610.0020.000 e registrado as margens da matrícula 3017 do Cartório de Registros de imóveis de Americana SP.

3- DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

Uma gleba de terreno urbano, com área total de 84.700 metros quadrados, situado as margens da represa Salto Grande, no Bairro Barroca ou Boa Esperança em Americana – SP, Clube esportivo com toda infra estrutura montada com salão de festas, cinco mini campos, quatro piscinas, quatro toboaguas, academia moderna, sauna, quadras de tennis, vestiários, salões de festas, salão de jogos, área coberta com várias churrasqueiras e lanchonetes, cercado de areas verdes como jardinagens, cadastrado sob nº 26.0610.0020.000 na Prefeitura Municipal local e devidamente registrado as margens da-matricula 3017 do Cartório de Registros de imóveis desta cidade.

TERRENO:

Área total 84.700m²

CONSTRUÇÃO TOTAL:

Área total construída 3.065,31 m²

4- METODOLOGIA UTILIZADA

Método Comparativo em relação a outras áreas e condomínios vizinhos

5- ANÁLISE MERCADOLÓGICA

Região do pós anhanguera.

Rodeada por vários Condomínios Residenciais.

Acesso para Rodovia Anhanguera e SP 304.

Infra-estrutura: transporte pública, água, energia e telefonia

6- DETERMINAÇÃO DO VALOR DO IMÓVEL

CONCLUSÃO

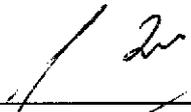
Sendo assim concluo que o valor para comercialização do referido imóvel é de :

R\$ 42.350.000,00(quarenta e dois milhões e trezentos e cinquenta mil reais) considerando 84.700m² x R\$ 500,00 o m².

R\$ 6.743.682,00(Seis milhões, setecentos e quarenta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais) considerando 3.065,31m² x R\$ 2.200,00 o m².

Total R\$ 49.093.682,00

Americana, 11 de Abril de 2023



EDMILSON ROVINA
Creci 185.809 F















